



Subsecretaria de Análise
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
S. F.
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 96

QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 116ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1975

Sessão Especial destinada a homenagear a memória do Marechal Juarez de Nascimento Fernandes Távora.

2 — ATA DA 117ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— *Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

Nº 155/75 (nº 258/75, na origem), referente à escolha do Sr. Carlos dos Santos Veras, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Kenya.

Nº 156/75 (nº 259/75, na origem), referente à escolha do Sr. Marcos Antonio de Salvo Coimbra, Embaixador junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Serra Leoa.

2.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— *Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975 (nº 938-B/75, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao item III e ao § 3º do artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971. (Lei Orgânica dos Partidos Políticos.)

2.2.3 — Pareceres

— *Referentes às seguintes matérias:*

Redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27/73 (nº 364-C/71, na Casa de origem), que torna obrigatória, nas escrituras de compra e venda, ou promessa de compra e venda, a data de nascimento das partes contratantes, quando pessoa física, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 24/75 (nº 66-B/75, na origem), que concede pensão especial a Edvaldo Silveira Coelho de Abreu.

Projeto de Lei da Câmara nº 59/75 (nº 819-B/75, na Casa de origem), que regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino.

Mensagem nº 149/75 (nº 244/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que

seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

— Designação de Sr. Senador para representar o Senado no XI Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia a realizar-se no Rio de Janeiro, de 1º a 6 de setembro próximo.

2.2.5 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 135/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei do Senado nº 136/75, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella, que dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Projeto de Lei do Senado nº 137/75, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, que acrescenta parágrafo único ao artigo 99 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — *Lei Orgânica dos Partidos Políticos.*

Projeto de Resolução nº 58/75, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que dá nova redação ao § 6º do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

2.2.6 — Ofício

— Do Sr. Presidente da Comissão de Legislação Social, solicitando que seja ouvida a Comissão de Economia do Senado Federal, sobre o Ofício "S" nº 15/75.

2.2.7 — Requerimentos

Nº 364/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Sr. Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras — AMAN, General de Brigada Túlio Chagas Nogueira, lida durante as solenidades de entrega do espadim da Turma "Marechal Eurico Gaspar Dutra", em 23 de agosto do corrente.

Nº 365/75, subscrito pelo Sr. Senador Ruy Santos, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 59/75, que regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 50/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58/68, revigorada pelas de nºs 79/70, 52/72 e 35/74, para permitir que o Governo do Estado de São

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Paulo eleva em Cr\$ 4.000.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 51/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58/68, revigorada pelas de nºs 79/70, 52/72 e 35/74, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste eleve em Cr\$ 1.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução nº 50/75, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 366/75. À promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 51/75, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 367/75. À promulgação.

2.5 — DISCURSOS PRONUNCIADOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Preconizando a implantação de uma estação hidroviária no bairro das Neves, situado no Município de São Gonçalo—RJ.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Ruy Carneiro, proferido na sessão de 26-8-75.

4 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 108ª Sessão, realizada em 20-8-75.

— Ata da 109ª Sessão, realizada em 20-8-75.

5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Diretora, realizada em 6-8-75.

6 — ATAS DAS COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 116ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 15 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quér-

cia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioli Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Declaro aberta a sessão que se destina a homenagear a memória do Marechal Juarez Távora.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará—MDB) (Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Oficiais Gerais aqui presentes, Srs. Senadores:

Muitas lutas caracterizaram a vida fecunda de Juarez do Nascimento Fernandes Távora.

Lutas que se iniciaram no sertão adusto de Jaguaribe, no Ceará, seu berço natal, quando, ainda na infância foi impelido a batalhar, ao lado do pai e dos irmãos, para assegurar a sobrevivência da família, congregate sob o teto acolhedor da Fazenda Embargo, numa época em que a inclemência da seca causticava, impiedosamente, a Região Nordeste.

Lutas que se prolongaram na adolescência, quando se viu obrigado a emigrar para o Sul do País, à procura de melhores condições que permitissem a concretização dos seus ousados sonhos de moço idealista;

Lutas que marcaram a sua acidentada, mas brilhante carreira militar, no curso da qual nem as prisões e o exílio seriam suficientes para reduzir os ímpetos de seu entusiasmo patriótico;

Lutas que nunca quebrantaram o seu ardor e combatividade durante campanhas políticas de que participou, mesmo quando o resultado das urnas lhe era adverso e, por isso, desestimulante;

Lutas que o acompanharam até os seus derradeiros anos, quando persistia na busca corajosa daqueles ideais de liberdade e de justiça social, na defesa dos quais se tornou autêntica legenda nacional.

Ele mesmo reconheceu, em suas memórias divulgadas a partir de 1973, que a sua vida fora realmente de muitas lutas.

É um homem assim forjado, em meio ao sofrimento e à renúncia, dotado de tempera rija e excepcionais virtudes cívicas, que, falecido a 18 de julho, recebe, desta Casa, a justa homenagem de admiração, de respeito, de reconhecimento, de saudade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os principais episódios de história pátria, desde a década de 20 até aproximar-se a de 70, contaram com a participação — ora mais destacada, ora menos fulgurante — de Juarez Távora.

Cinquenta anos, aproximadamente, dos seus 77 de idade, foram inteiramente dedicados às grandes causas nacionais, desde a rebelião de 1922, quando sublevo a sua Corporação para a arrancada de desagravo ao Exército Brasileiro, atingido conforme se dizia nos seus brios por Bernardes e Epitácio Pessoa, numa página notável de heroísmo, da qual as maiores figuras foram, sem dúvida, Eduardo Gomes, Siqueira Campos, Newton Prado, Mário Tamarindo Carpenter e o civil Otávio Correia.

A oposição, cristalizada no exemplo de bravura dos "18 do Forte de Copacabana", assumia, aos poucos, proporções bem mais amplas, fazendo com que os oficiais rebelados, embora segregados no cárcere e sob a ameaça de severo processo penal-militar, se sentissem encorajados para nova arrancada, irrompida belicamente em 1924, na conspiração paulista, efetuada "contra o predomínio de determinadas normas governamentais, consideradas atentatórias aos legítimos anseios da Nação".

O malogro do movimento de 1924, longe de arrefecer o seu ânimo de líder intemorato, fez com que Juarez Távora se incorporasse, como um dos líderes mais preeminentes, ao trabalho conspiratório que culminaria com a eclosão da Revolução de 1930.

As suas andanças pelo território brasileiro, expondo a própria vida, transformaram-no em símbolo de nobilitante resistência aos costumes de uma época, assinalados por desbragada corrupção, praticada com o respaldo ostensivo do governo dominante.

Articulador emérito, responsável pelos contactos no Norte e Nordeste, foi com incomparável abnegação que se entregou, de corpo e alma, à tarefa beneditina da pregação, mesmo taticamente sigilosa, dos princípios revolucionários, no afã de conscientizar civis e militares para a grande cruzada que haveria de mudar as bases da nossa estrutura política.

Na chamada Coluna Prestes, que o obrigou a perflurar as íngremes estradas do interior do País, aproveitava a sadia convivência com os seus companheiros de porfia para com eles alicercar duradouramente os laços de uma fraterna amizade.

Esta, contudo, não o fazia nunca contemporizar com diretrizes filosóficas ou políticas, diversas das que convictamente esposava.

Por assim agir, foi que, publicamente, se contrapôs ao Manifesto que, do exílio, lhe enviara, alguns anos depois, o seu amigo Luiz Carlos Prestes, concitando o povo brasileiro a aderir ao Comunismo.

Em carta remetida a Prestes, Juarez, com aquela iniludível franqueza que o caracterizava, realçou em certo trecho:

"Volvo a falar-lhe, seguindo o fio de sua carta, contra a adoção, entre nós, do regime soviético que você preconiza."

E, mais adiante, na mesma missiva, asseverava enfaticamente:

"O fim que você visa é justo e nobre. Mas o caminho escolhido para alcançá-lo é ilusório, porque assenta sobre a miragem da igualdade humana."

Obstinado pela preservação dos cânones revolucionários, nunca lhe faltou, porém, a grandeza necessária para propor medidas que trouxessem a pacificação dos brasileiros, em períodos conturbados dos nossos fastos históricos.

Antes mesmo da Revolução de 1930 e quando se articulava, em plano nacional, uma fórmula de desarmamento dos espíritos, ao iniciar-se o governo Washington Luiz, era Juarez Távora, a 19 de dezembro de 1926, que, do presídio da Ilha das Cobras, transmitia ao então Deputado Batista Luzardo, uma longa mensagem epistolar, dispondo-se a esquecer ressentimentos, para que se instaurasse uma era de compreensão e entendimentos gerais.

E esclarecia com a dignidade de seu caráter adamantino, ainda no esplendor dos 27 anos:

"O albor desse ambiente de esperanças — não o sei, nem o quero ocultar — iluminou de alegria o cárcere de todos os prisioneiros políticos, como estaria enchendo de júbilo o coração dos verdadeiros patriotas. Confesso-lhe, entretanto, com igual franqueza, que só é justo encarar esse belo acorde de entusiasmo, como uma expressão antecipada de otimismo".

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas—ARENA) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará—MDB) — Com imenso prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante, porque entendo que o aparte de V. Ex^a vai honrar o discurso do modesto orador.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas—ARENA) — Muito obrigado nobre Senador Mauro Benevides. V. Ex^a está pranteando um entreguista! Um entreguista sim, pelo menos foi este o apodo, ou melhor, o insulto com que muitos procuraram macular as intencões de Juarez Távora na sua luta contra a instituição do monopólio estatal do petróleo; um entreguista que foi três vezes Ministro de Estado e foi mesmo condestável da República Nova e morreu deixando como herança uma modesta casa na rua David Campista, no Rio de Janeiro, e um sítiozinho em São Pedro d'Aldeia; um entreguista que se entregou por inteiro ao serviço da Pátria. Bendito entreguista!

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará—MDB) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, o aparte de V. Ex^a, incorporado ao meu discurso, se constitui num justo e merecido enaltecimento à vida honrada de Juarez do Nascimento Fernandes Távora.

Continuo, Sr. Presidente:

E extravasou o seu pensamento com a maior elevação, assim conceituado por aquele inolvidável parlamentar gaúcho, em magnífico discurso proferido na Tribuna da Câmara dos Deputados, num instante de grande expectativa nacional.

Colocando sempre as idéias acima das pessoas, achava Juarez que se aquelas não se harmonizassem, jamais se atingiria o clima de concórdia pretendido.

Foi a Revolução de 1930, indubitavelmente, que propiciou a Juarez Távora o relevo excepcional que passou a desfrutar nos quadros da vida pública brasileira, continuando a viver intensamente

os fatos históricos dos quais, a partir daquela data, somos contemporâneos.

Se é certo que ocupou postos relevantes na alta Administração Federal, como Ministro da Agricultura, da Viação e Chefe do Gabinete Militar da Presidência, não se pode deixar de reconhecer que as suas origens oposicionistas *jamaiz foram* desprezadas no seu comportamento ético, como auxiliar da confiança de Governos.

Quando, em 1934, *Gétúlio Vargas*, com a sua invejável sagacidade, esboçava o esquema continuista que haveria de mantê-lo à frente dos nossos destinos, o *eminente cearense* com ele rompeu energicamente, retornando à planície e amargando as decepções que a Revolução lhe trouxera, exatamente porque, em muitos Estados, os oligarcas banidos ascendiam novamente às posições de destaque.

Em 29 de outubro de 1945 integrava o grupo que, no Palácio do Catete, depôs o Presidente Vargas.

A sua liderança incontestável fê-lo voltar aos cargos de projeção, a começar pelo Governo Café Filho, quando lhe foi atribuída a Chefia da Casa Militar, num momento de comoção generalizada, quando os brasileiros cultuavam, com acendrado fervor místico, a figura legendaria do inesquecível Caudilho Gaúcho, que se suicidara, traumatizando e compungindo a alma nacional.

Já em plena maturidade, atingida em meio a tantas procelas, Juarez decidiu empalmar a bandeira da Oposição, no prélio sucessório de 1955, que teve cunho marcadamente democrático, porque com a direta participação popular.

Com Juscelino Kubitschek, Adhemar de Barros e Plínio Salgado disputou as preferências do eleitorado, usando uma linguagem de fogo, no vergastar aquilo que, na sua concepção, não se ajustava aos princípios da moralidade administrativa.

Nas mesas de debates e nos palanques dos comícios, apresentava-se com uma autenticidade de comportamento dentro da qual evidenciava a sua personalidade austera, sem a preocupação de cortejar, com gestos estudados, a simpatia da massa de votantes.

A reação esboçada para impedir a posse de Juscelino chegou a fascinar o velho Tenente de 22, 24 e 30.

E ao chegar à Primeira Magistratura, o novo Presidente, num ato de incomensurável nobreza de propósitos, que ainda mais o credenciou diante de seus governados, anistiou generosamente todos quantos dificultaram o seu acesso, — já galhardamente vitorioso e assim proclamado pela justiça — às culminâncias da curul governamental.

Após a deflagração do Movimento de 31 de março de 1964, Humberto de Alencar Castello Branco, seu conterrâneo e amigo, convida-o para ocupar o Ministério da Viação e Obras Públicas.

Assaltado por uma indecisão que se arrastou por 48 horas, deliberou afinal aquiescer à nomeação, qualificando-a como nova missão a cumprir em bem da Pátria.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro — ARENA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará — MDB) — Com imenso prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro — ARENA) — Agradeço e peço desculpas por interromper o belo discurso de V. Ex.^a Mas, entendo — da minha parte — que uma sessão especial do Senado não se deve revestir de uma formalismo que é habitual nesta Casa. Julgo que a homenagem prestada a uma das figuras mais expressivas da nacionalidade perderia o sentido, se V. Ex.^a monologasse, falando em nome do MDB, como também o Senador Luiz Viana, no da ARENA, e todos nós ouvindo, sem um depoimento, como aquele que foi dado, há pouco, pelo nobre Senador pelo Estado de Alagoas, o General da Reserva e político eminente Luiz Cavalcante. Sou apenas um observador da vida brasileira, que entende que, quando se faz a História, muita gente que tem uma vitória na mão, perdoe-me a linguagem popular, que é tão do meu feitio, na bandeja, às vezes a perde. Os homens que quiseram ajudar a Juarez Távora, paradoxalmente, foram os que mais o prejudicaram. Sou insuspeito, por-

que formei ao lado de Juscelino, naquela ocasião. Quero confessar a V. Ex.^a, aqui, ao vivo, a impressão que tínhamos, de que a linguagem falada por Juarez Távora era a que o povo desejava ouvir. V. Ex.^a sabe que a boca da urna é selada, ninguém conhece o que está lá dentro. O Brasil inteiro se comoveu, e sabia que o General Juarez Távora fez a campanha mais dinâmica de que se tem notícia. Infelizmente, aqui não vejo o Senador Franco Montoro, que compartilhava da dieta de Juarez Távora no avião, porque o Marechal, já com problemas de digestão, levava a sua própria matula, o seu frango sem sal e o Senador Franco Montoro, jovem, guloso, passava mal, porquanto, quem trabalhava com Juarez Távora não tinha hora para comer nem para dormir mas apenas, para atender aos compromissos marcados pelo Partido Democrata Cristão, que há de firmar, na História do Brasil, uma posição irretorquível de dignidade e de afeição democrática. O Senador que aparteu em primeiro lugar referiu-se ao sítio de São Pedro d'Aldeia, em Iguaba Grande, no Município de São Pedro d'Aldeia. Também, neste passo, perdoe, porque a sessão é toda especial, mas aqui vai um depoimento — o Marechal morava justamente nessa cidade de São Pedro d'Aldeia, perto da localidade chamada de Boqueirão. Eu me lembro muito bem da expressão que ele usava: "Um lugar muito ventoso" — onde não ia descansar, porque recebia os amigos, e não só estudava — era um homem mergulhado nos livros — como também dialogava com a população de pescadores. Ainda o vejo com a memória dos olhos, que me levam, neste instante, à galeria, à direita, quando do lançamento do primeiro volume de suas memórias. Quero salientar a sua vida honrada, porque, neste País, os homens públicos são muito atacados, principalmente os que exerceram cargos importantes, como Juarez Távora. A História vai mostrar que os desonestos estão, sempre, em segundo ou em terceiro escalão — os homens do tipo de Juarez Távora sequer poderiam admitir a corrupção. Quando o Senador Arnon de Mello falava, elogiando o Marechal Juarez Távora, eu disse — e, neste aparte, a V. Ex.^a vai o elogio de um homem do Estado do Rio a Juarez Távora, que era do Ceará, mas viveu grande parte da sua vida nesse sítio de São Pedro d'Aldeia, perto de Boqueirão — eu disse que o Marechal fazia suas compras na casa de Mário Rodrigues Canela. Várias vezes o vi. V. Ex.^a não sabe, mas digo aqui, não querendo falar de mim mesmo, que sou assim uma espécie de andarilho político na vida fluminense, de caixeiro viajante que anda por todo lugar, e quase miraculosamente está em todos os pontos do Estado do Rio a um só tempo. Lá na casa de Mário Rodrigues Canela, Juarez Távora comprava a prazo, pois vivia do seu soldo. Era um pagante rigoroso. Os proprietários desta casa molharam os olhos, quando do falecimento dessa grande figura da vida brasileira. É sua biografia que está para ser escrita, muito importante para a vida brasileira. Em sua autobiografia ele não falou de si próprio, mas dos outros. V. Ex.^a que o conheceu, Senador Luiz Viana, que estudou sua vida, todos nós que o conhecemos, vamos exigir que surja um biógrafo para dizer que a vida política, a vida militar, a vida brasileira teve, na pessoa de Juarez Távora, um exemplo, um guia, um farol a iluminar os caminhos dos que querem ser dignos na vida pública. Perdoe-me, porque o meu aparte — tenho consciência — foi longo. Mas, ele é marcado pela emotividade de um cidadão que sabe que esse exemplo terá de ser seguido, e que essa ausência na vida pública será eternamente lamentada; uma lacuna dificilmente preenchível, porque a cada 100 anos é que nascem homens com o porte moral e com a dignidade do Sr. Juarez Távora.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará — MDB) — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Vasconcelos Torres, que a exemplo do eminente Senador Luiz Cavalcante, fez questão de quebrar o formalismo regimental, para dar uma demonstração pública da admiração e do respeito ao grande brasileiro Juarez Távora, hoje homenageado pelo Senado Federal.

E, continuo, Sr. Presidente:

O desdobramento da Pasta da Viação em Transportes e Comunicações operou-se sob sua supervisão, cabendo-lhe a incumbência de definir o plano de construções rodoviárias, que passou a ser

executado em termos rigorosamente técnicos, sem a fragmentação de recursos de que se revestiam as obras anteriormente concretizadas.

Em 1968, espontaneamente, afastou-se de qualquer atividade política, embora freqüentemente fosse consultado sobre problemas de real magnitude, pelo seu velho colega Artur da Costa e Silva, 2º Presidente do período revolucionário, após 1964.

Se é certo que a nossa vida pública, com o seu retraimento, deixou de contar com vulto exponencial, as letras voltaram a ocupá-lo, intensamente, na faixa extenuante da memorialística.

O ensaísta que estreara em 1927, com "À Guisa de Depoimento" e editara posteriormente trabalhos como "Petróleo para o Brasil", "Átomos para o Brasil" e "Organização para o Brasil", inclinara-se por outro estilo literário, que lhe assegurou uma autobiografia de importantes ocorrências, incorporadas, pela autoridade do autor, ao repositório dos Registros Históricos do Brasil.

Hélio Silva, reportando-se às Memórias de Juarez Távora, resalta:

"É o depoimento verdadeiro, corajoso, digno de quem relata, honestamente, o que fez e porque fez, para que aprendam da sua experiência."

E a seguir, afirma:

"Aprendeu que a liberdade é o primeiro e o último bem do homem, o verdadeiro sinal do Deus de sua crença"...

O próprio Juarez, na introdução ao volume I, de seu livro, assevera:

"...um depoimento desapaixonado sobre os desafios e incompreensões com que teve de defrontar-se a minha geração."

Da leitura atenta de suas Memórias, descobrem-se características personalíssimas do bravo Tenente:

Não é apenas o revolucionário impregnado do desejo de triunfar sobre o arbítrio, o desvario de oligarquias, a opressão, os desmandos, a corrupção governamental.

Não é somente o militar identificado com os seus companheiros de farda e com eles permanentemente solidário, como em 22, 24 e 30.

Não é unicamente o político que repudia a conquista fácil da popularidade, à custa de reprováveis manifestações demagógicas.

É também um homem de rara sentimentalidade, que já aos 12 anos, deixando o convívio da família, não se encorajava a erguer-se da montaria que cavalgava para o último aceno à mãe, a qual, do pórtico da casa senhorial da fazenda, ainda balbuciava a prece que dirigia a Deus, em favor dos filhos que partiam em demanda de outras plagas.

É aquele mesmo cidadão que amava a prima Nair, cleita de seu coração e mãe de seus quatro filhos, de quem em João Pessoa aguardou, com incontida ansiedade, o cabograma com que anuiria à proposta formal de noivado.

Ao falecer o seu prelcaro irmão, o ex-Senador Fernandes Távora, coube a mim, Deputado à Assembléia Legislativa do Ceará, o encargo de fazer-lhe o necrológio, durante sessão especial efetuada como homenagem póstuma do povo alencarino ao ilustre parlamentar.

A ilustrada família Távora, ali presente, notadamente pelo irmão Ademar, e os sobrinhos Amílcar, Moema e Virgílio, fez chegar às mãos do ínclito Marechal a oração proferida, que estava, por razões óbvias, muito aquém dos incontáveis méritos do extinto.

Algum tempo depois, recebia de Juarez um significativo telegrama, no qual me era expressado o seu "penhorado agradecimento" ao justo enaltecimento que fizera de Manuel do Nascimento Fernandes Távora.

Não mais me foi possível obter, até a sua morte, notícias do grande revolucionário, de quem então me aproximara exclusivamente pela leitura de suas memórias, edificado com o admirável exemplo que legara aos seus contemporâneos e que chegará, na

grandeza das páginas que escreveu, a sensibilizar igualmente as gerações porvindouras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Movimento Democrático Brasileiro associa-se ao pesar nacional pelo desaparecimento de Juarez Távora.

E o faz certo de que reverencia uma figura insigne de nossa vida político-militar, que, com destemor e firmeza inflexíveis, empenhou-se em favor das liberdades públicas e da renovação dos costumes.

A ele, que deve estar usufruindo a paz dos justos, na "borda" mais elevada do "Altiplano" que sonhara, o preito imorredouro do nosso respeito e da nossa gratidão. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) (Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Oficiais-Generais, família Juarez Távora:

Conheci Juarez Távora em 1930, quando ele chegara à Bahia, empunhando a bandeira vitoriosa da Revolução. Vi-o então com aqueles olhos de emoção e admiração peculiares à mocidade. De fato, para a juventude nordestina de então, era ele o símbolo maior do heroísmo. Sob esse aspecto ninguém o excedia a lenda como que lhe envolvera a personalidade. A própria natureza o distinguira pela estatura incomum, o porte ereto e vigoroso, a angulosa e voluntariosa fisionomia. E o lenço vermelho confundindo-se com a túnica do militar completava a imagem do herói.

Por esse tempo ainda não assentara a poeira do movimento revolucionário da Aliança Liberal. O que perdurava era o entusiasmo pela vitória que sepultara a malsinada República Velha. E ninguém ignorava o papel de Juarez Távora na organização e na deflagração do movimento que rapidamente avassalara todo o Nordeste. Coubera-lhe partir da sacrificada Paraíba, onde José Américo de Almeida se tornara o líder, após o assassinio de João Pessoa, para ir fincar no Recife, aguardado por Carlos de Lima Cavalcanti, a flama triunfante da Revolução. Mas, o seu glorioso pedestal não era apenas aquele êxito recente e inesperado. Era mais alto e mais antigo: vinha de 1922 e de 1924, quando São Paulo se levantara, sob o comando do General Isidoro Dias Lopes. E ao longo de oito anos de lutas, de prisões, de evasões, de sacrifícios, Juarez Távora conquistara a imaginação e o reconhecimento do País, principalmente dos seus irmãos do Nordeste, onde nascera no seio de família tradicional e ilustre. Cedo incorporara-se, porém, à pleiade de jovens militares, cujas vidas se confundiriam por meio século com o destino e a renovação do Brasil — a radiosa constelação onde se inscrevem os nomes de Siqueira Campos, Newton Prado, Cordeiro de Farias, Eduardo Gomes, Juarez e Joaquim Távora. Um punhado de heróis a que o patriotismo não permitiu conhecer a mocidade, que alguns trocaram pela morte. Davam a vida como se nada lhes custasse dá-la, pois a eles somente importava a grandeza da Pátria. E por anos a fio, como se buscasse com o próprio sacrifício redimir os erros e os sofrimentos dos seus contemporâneos, Juarez Távora se votou integralmente à aventura revolucionária, participando das incomparáveis páginas da Coluna Prestes, que cruzou o Brasil em todas as direções até se perder nos contrafortes dos Andes, onde se confundiu com a imortalidade. Feito somente comparável à Retirada dos Dez Mil, na antiguidade, ou, mais próximo de nós, à Retirada da Laguna, embora qualquer deles pareça modesto diante daqueles dois anos de sofrimentos e marchas através do árido e inóspito interior do País. Dois anos durante os quais desafiaram o poder do Governo, e nos quais nada tendo para dar desfraldaram uma bandeira maravilhosa de esperança, que marcou os caminhos do futuro. A Nação amadurecia para a Liberdade. Não admira, portanto, que ao levantar, na Paraíba, a flama da Revolução, já estivessem de antemão vencidas todas as resistências. Abatera-as o idealismo daqueles jovens cujo

sacrifício os fizera invencíveis. A caudal foi irresistível. Escreveu João Neves da Fontoura, o admirável tribuno da Aliança Liberal, ser o prestígio de Juarez Távora, na ocasião, guardadas as proporções, apenas comparável ao de Napoleão Bonaparte após a campanha da Itália. Ninguém o ombreava na fama arduamente conquistada: na realidade tornara-se um mito de vitória. Fora, porém, áspera a caminhada, custosa a ascensão até aquelas cumeadas, donde começava a divisar o progresso da nacionalidade. De fato, a contar do levante da Escola Militar, que assim marcara a sua solidariedade ao épico sacrifício dos Dezoito do Forte de Copacabana, oito anos haviam decorrido. Oito anos nos quais a Nação acompanhara, passo a passo, a jornada do jovem revolucionário, que somava à sua glória precoce, além das amarguras do exílio, as prisões a que se havia juntado as fugas rocambolescas que corriam de boca em boca, pondo uma nota de mistério, se não de sobrenatural, sobre a figura do herói. Para Juarez Távora a caminhada que ele tão bem denominaria: "A Grande marcha através do Brasil", e que, ainda hoje, se nos afigura episódio quase lendário, tanto seria impossível repeti-lo, terminou com a sua prisão na Capital do Piauí.

Era a anteporta do degredo na ilha da Trindade, onde contrairia enfermidade que o atormentou pelo resto da existência. Após meses no inóspito penhasco, mancha de terra a 800 milhas do litoral do Espírito Santo, transportaram-no para o Rio. Ficaria preso na Ilha das Cobras, donde não demorou a evadir-se, vencendo a empenhada vigilância governamental. A lenda começava a tecer. E as mais diversas versões, todas elas enaltecendo o fugitivo, envolveram o episódio.

A liberdade foi o caminho do exílio. Juarez Távora partiu para Montevidéu, reunindo-se aos conspiradores chefiados por Isidoro Dias Lopes, e meses foram divididos entre o Brasil e o Prata, a serviço dos ideais revolucionários, até ser novamente preso, no Rio, e recolhido com outros conspiradores, entre os quais Eduardo Gomes, à inexpugnável Fortaleza de Santa Cruz. Na ocasião já se prenunciavam os acontecimentos que culminariam em outubro de 1930, e o prisioneiro não pensou senão em recobrar a liberdade, para retomar a aventura. Ao Tenente Juracy Magalhães, que então o visitou, e partia com Agildo Barata para a Paraíba, afirmou que fugiria a tempo de a eles se reunir, para assumir a chefia da Revolução no Nordeste. De fato não demorou que, em pequeno barco adquirido e pilotado por Ari Parreiras, ainda uma vez retomasse ele o caminho da liberdade. Seria o passo derradeiro a caminho da vitoriosa Revolução, que liderou, planejou e comandou na área do Nordeste. A República Velha perdera a capacidade de resistir. Faltava-lhe o ânimo para se opor àquelas forças novas, acumuladas ao longo de oito anos de sacrifícios, de propaganda, de decepções e esperanças. Uma onda de crescente insatisfação espalhara-se por todo o País, que aspirava a novos caminhos, cortando as amarras com um passado marcado pelo domínio de oligarquias e a ilegitimidade da representação política. E, na imaginação da juventude e das camadas populares, ninguém encarnava melhor, entre os que sobreviviam fiéis à bandeira da Aliança Liberal, aqueles generosos ideais consubstanciados no lema de Assis Brasil — "Justiça e Representação" —, do que aquele herói, bravo e puro, que, já coroado pela Glória, ganhava agora os louros da Vitória.

Seria ele — assim o aclamaram as multidões fascinadas e reconhecidas — o Vice-Rei do Norte. Por mais que o desejasse, não lograra desvencilhar-se dos pesados encargos decorrentes do triunfo. Chegara a hora difícil de reconstituir. Sobre as ruínas do que fora abatido tocava levantar uma sociedade nova. E no conselho dos vencedores, ninguém se julgava preterido ao saber que a Juarez Távora, em toda a imensa região estendida do Espírito Santo ao Amazonas, devia caber o posto mais alto, o mais trabalhoso, e o mais responsável. Possivelmente terá sido o seu momento mais difícil. Não faltaram sequer os que haviam imaginado fazê-lo repartir com Getúlio Vargas o governo do País. A verdade, porém, é que, invariavelmente, conduzido por um idealismo jamais maculado por qualquer laivo de ambição, Juarez Távora se dava por bem pago ao depor aos pés da

Nação, que o saudava, a laura da vitória conquistada. Para o idealista, servir, lutar, vencer, eis o que importava.

O triunfo ia, porém, revelar uma nova face do herói. Frequentemente não convivem na mesma personalidade aquele que é feito para destruir e o que é capaz de construir. Em Juarez Távora, entretanto, graças a rara combinação, se reuniam a alma do revolucionário e a do reformador que tinha a paixão de construir. Observou alguém que, para agir, tomara ele como norma a fórmula de Danton — "só se destrói o que se substitui". E Juarez Távora tinha a perfeita consciência de que, sobre as ruínas do velho Brasil da Primeira República, era necessário levantar uma outra Pátria, mais livre, mais justa, mais forte. Daí por diante, embora somente bem mais adiante pretendesse abandonar a clava do destruidor, o seu maior esforço voltaria-se justamente para a tarefa ciclópica de erguer uma Nação planejada em novas dimensões.

Era uma nova visão do Brasil. E o lugar até então ocupado pelo revolucionário seria tomado pelo administrador, o planejador, o organizador, o pensador. Por mais de quatro décadas Juarez Távora poria ao serviço do Brasil não somente aquele puro idealismo, no qual, por vezes, não seria difícil encontrar certa nota de ingenuidade, que mais lhe acentuava o altruísmo, mas vigorosa inteligência voltada para os grandes problemas da nacionalidade.

Administrativamente, a sua primeira grande missão foi o Ministério da Agricultura, que reorganizou. Contudo, não será demais recordar que ao seu patriotismo, à sua coragem e à sua competência deveu o Brasil o Código de Água e o Código de Minas, ambos de julho de 1934. Para lhe assinalar, de maneira indelével, a passagem pelo Ministério, não precisaria ter feito mais. Muita cousa possível de realizar no Brasil daí por diante no campo da mineração e da energia hidráulica somente o foi por haverem aqueles Códigos destruído velhas estruturas, que impediam ou deturpavam as iniciativas. Por certo muito lhe terá custado levar a bom termo tarefas de tal magnitude, contrariando interesses e preconceitos. Nada se constrói, dentro das comodidades fáceis do conformismo. E Juarez Távora por toda a vida seria um inconformado. Um inconformado para o qual as conveniências estavam sempre muito abaixo dos interesses públicos.

Não desejo esquecer aqui o organizador, pois esse foi dos traços mais vivos e importantes da sua formação, e também da sua atuação como homem público. Possivelmente inspirado em Alberto Torres, compreendeu Juarez Távora ser fundamental para o Brasil, dadas as suas dimensões, as suas riquezas potenciais, a sua própria posição geográfica, a importância de nos atermos a um modelo nacional de organização. Um modelo que fosse nosso, que refletisse nossas possibilidades, e, sobretudo, nossas aspirações. Uma organização que não fosse copiada, mas concebida por nós próprios. Teve ele ideia muito nitida de ser imprescindível abandonarmos o empirismo em que estávamos mais ou menos mergulhados, para nos voltarmos para uma efetiva organização nacional. Partindo da ideia matriz da Segurança Nacional, inseparável de tudo quanto se deseje fazer pelo Brasil, ambicionava ele nos preparar para uma democracia cristã, isto é, uma democracia concomitantemente política, econômica e social.

Com esse objetivo pensou, escreveu, ensinou, pejejou. Trabalhou com os olhos no futuro. Por isso mesmo, ao publicar o importante trabalho sobre a "Organização Nacional", dedicou-o à mocidade universitária do Brasil, "a cuja cultura, entusiasmo e patriotismo deve caber um lugar de destaque na propaganda e na defesa dos ideais de renovação". Trabalho do qual se me afigura valioso complemento o que editou mais tarde sobre "Uma política de desenvolvimento para o Brasil", e no qual traçou amplo panorama da nacionalidade, nas suas riquezas, na sua gente, na sua estrutura política, no seu destino, e no qual colocou a educação como a base de toda a grandeza e de todo o bem-estar do povo. "Eduquemos o nosso povo", dizia, pois somente assim será o Brasil "um novo plexo de civilização mundial".

Em verdade era essa a ambição do idealista. "O grande sonho da minha vida — escreveu — constantemente adiado". Quem não saberá que o ideal é inatingível? Contudo, somente perseguindo-o é que dele nos aproximamos, vencendo incompreensões, esquecendo conveniências, por vezes colhendo decepções. Dir-se-ia que o sofrimento é inseparável dos idealistas. Carlyle fez esta observação: "É impossível que um grande homem haja sido outra coisa que não verdadeiro... Eu diria que a sinceridade, uma profunda, grande, ingênua sinceridade é o primeiro traço de todos os que são de algum modo heróicos..." E ninguém foi mais sincero do que Juarez Távora. Sincero, autêntico, sério, não conhecia o superficial, indo sempre ao fundo das coisas. Mas, já que vos falei do espírito do organizador, creio ser oportuno lembrar aqui o Comandante da Escola Superior de Guerra. Há instituições que têm boa estrela. Dentre elas devemos incluir esse benemérito centro de Altos Estudos Brasileiros, cujos serviços ao Brasil são inestimáveis. A nossa "Sorbonne", denominar-na por vezes em tom de remoque. A nossa "Sorbonne", sim, como alta e digna expressão de uma cultura brasileira voltada para os grandes problemas da nacionalidade, e que teve a ventura de contar, na sua direção, com uma seqüência de ilustres militares a cuja inteligência, dedicação, capacidade, e descortino muito deve o País. Fundada por essa grande figura de brasileiro que é o Marechal Cordeiro de Farias, a este logo se seguiu no Comando o Marechal Juarez Távora, que, por muitos títulos, era também o homem certo no lugar certo. Ainda recentemente, outro eminente Comandante daquele Centro de Estudos, o Ministro Augusto Fragoso, assinalava que "à circunstância de ter tido como seus dois primeiros Comandantes as figuras exponenciais de Cordeiro de Farias e de Juarez Távora ganhou a Escola, rapidamente, nas elites do país, um elevado conceito". Realmente assim foi, e assim continua a ser, pois às virtudes dos seus dirigentes reúne ela a filosofia que se condensa — valho-me aqui ainda do Ministro Fragoso — em três princípios básicos: fidelidade intransigente à Democracia; preponderância sempre do legítimo interesse nacional sobre qualquer outro; valorização do homem brasileiro, considerado sempre como agente, instrumento e objetivo do Desenvolvimento".

Para quem se habituara, melhor diria se apaixonara em pensar sobre o Brasil e para o Brasil, não haveria missão mais tentadora do que essa de dirigir e orientar tão importante núcleo de estudos. Juarez Távora chegava então à maturidade, senhor de inestimável cabedal de conhecimentos, observações e experiências pessoais. Certamente, podia sentir-se à vontade para realizar a eficiente gestão para a qual, recordou ele nas suas Memórias, contou, "por suas qualidades excepcionais", com a colaboração dos Coronéis Rodrigo Otávio e Ernesto Geisel, o Tenente-Coronel Golbery do Couto e Silva, este último tido como "o precursor e principal formulador das idéias que, ao longo da década de 50, constituíram o núcleo da doutrina da Escola Superior de Guerra".

Foi fecunda a fase de Juarez Távora à frente da Escola. Rica de iniciativas e realizações, ele emprestou à missão aquela nota de seriedade, de desinteresse pessoal, de patriotismo que lhe marcou toda a gloriosa existência. O certo é que a função era adequada para que continuasse a pensar no Brasil com o entusiasmo de sempre. Nisso parecia não envelhecer. Apesar de conservar o porte vigoroso, já lhe apareciam os primeiros cabelos brancos. Mas o patriota, vibrante, convicto, caloroso, permanecia o mesmo da mocidade. Para melhor conhecimento dos objetivos que o orientaram na direção da Escola, é oportuno recordar estas palavras que proferiu por ocasião da diplomação dos estagiários, em dezembro de 1953: "Numerosos e graves são os problemas cuja solução o exame da conjuntura nacional está a impor, com urgência, à nossa geração. Não há como ignorar tais problemas, ou tentar ilidir, com subterfúgios, sua gravidade. Impõe-se, ao contrário, que os ataquemos de frente, corajosamente, sob pena de desacreditar-nos como elite, perante o povo, por cujo destino somos responsáveis..." O tempo, os estudos, a vida não o haviam tornado menos inconformado diante dos problemas que afligiam o País, a reclamarem alguma solução. Longe disso, certo de que a

Segurança Nacional está presa a "uma política nacional vitoriosa", Juarez Távora cada vez mais se voltava para o estudo, a análise dos grandes problemas nacionais, inclusive o da representação política. Nisso, aliás, jamais variou: nasceu e morreu acreditando na democracia como a fórmula compatível com a dignidade humana.

Em seguida ainda insistirei, embora de passagem, sobre o democrata. Antes de desejo, porém, lembrar aspectos do incansável estudioso dos problemas brasileiros. Em verdade não houve nada de importância para o Brasil que não merecesse o estudo e a meditação de Juarez Távora. Desde o planejamento, hoje tão integrado na administração pública a partir do Governo Castello Branco, mas anteriormente relegado a segundo plano, ou pelo menos a fato episódico, incapaz de disciplinar e orientar o poder público, até o problema do átomo, tudo foi por ele perquerido e pensado. Foi ele assim um homem do seu tempo e para o seu tempo. Sobre o petróleo, por exemplo, começou ele a tratar ao tempo do Ministério da Agricultura para nunca mais voltar as costas ao tema fascinante. Fê-lo com aquela integridade, aquela bravura cívica que jamais o abandonariam. Não se sentia manietado por um falso nacionalismo, ou pelo receio de incorrer nas iras dos que viam no assunto arma política antes de ser arma do interesse nacional. Assim, ao reunir, em 1954, sob o título "Petróleo para o Brasil", uma série de conferências e escritos, não se esqueceu de afirmar que representavam trabalhos feitos "sem complexos de inferioridade, sem vãos temores, sem preconceitos, só pensando no Brasil, e agindo pelo Brasil". Por toda a vida ele permaneceria indiferente a qualquer outra razão que não fosse a do que lhe pareceu o bem público.

É realmente admirável a coragem com que, num tempo em que muitos eram oprimos pela propaganda xenófoba, desprezou todos os obstáculos à redenção do homem brasileiro, para resgatá-lo "da miséria física e do atraso social a que tem sido relegado". Salvar o homem brasileiro e proporcionar ao solo pátrio, pelo combate à erosão, pelo reflorestamento, pela rega e fertilização, uma pausa no saque desapidado com que o vimos devastando há mais de quatro séculos", eis as metas que buscou na sua prédica pela racionalização da produção brasileira. Nesse propósito seria ele infatigável. E a ele sabiamente associou a solução dos nossos problemas de transportes, ainda hoje onerosos, se não proibitivos para adequada circulação das riquezas nacionais. Daí haver emitido este conceito sobre problema tão essencial ao Brasil. "Sua solução — que considero fundamental para o progresso econômico-social do povo brasileiro e para a segurança nacional — pode e deve constituir um dos temas quotidianos da atividade de nossa geração". Na realidade talvez devesse ser o café da manhã dos governantes brasileiros.

Havendo-se dedicado aos problemas de energia, que buscara atender pelo melhor aproveitamento das águas, e também pelo incremento à produção de petróleo, Juarez Távora foi naturalmente levado à energia nuclear, cuja solução, volvidos vinte anos, desponta, graças aos acordos realizados pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, e suficientes para lhe imortalizarem o Governo. Desse setor recolheria Juarez Távora amargos dissabores, pois, em verdade, somente os apáticos, os indiferentes, os conformados logram fruir da tranquilidade. É que estes não aram a terra, não semeiam, e, portanto, não contrariam, do mesmo modo que nada produzem. Távora era o oposto desse homem passivo e inerte. O seu natural era a iniciativa, a ação, o debate. Tinha o prazer da sementeira, e esperava as alegrias da colheita. Síntese das suas amarguras, dos seus sofrimentos, e das suas lutas em campo tão relevante para a vida das novas gerações é o livro editado há quase duas décadas — "Átomos para o Brasil". Prova de que há vinte anos Juarez Távora já despertara para o grave problema de cuja solução muito dependerá o futuro dos brasileiros.

Mas, se muito se ocupou e preocupou com os aspectos do desenvolvimento material do Brasil, menores não foram os seus interesses em relação às instituições políticas, que asseguram a liberdade e a dignidade do cidadão. Sob esse prisma, toda a sua longa e laboriosa vida é uma luta indefectível em favor da democracia. Que é 22 senão

um protesto contra as prepotências das oligarquias? Que é 24 senão o primeiro passo para o voto secreto e universal, alicerces de qualquer democracia? Do mesmo modo que a Revolução de 1930, tão rica de transformações para a vida brasileira, trazia no bojo dos seus postulados a legitimidade da representação política então abastardada pelo voto expresso através do *bico de pena*. De fato, conforme observou o próprio Juarez Távora, a Revolução se processara "com sérios compromissos de natureza política, econômica e social". Compromissos que desaguiariam, na efêmera Constituição de 1934 incapaz de resistir aos embates da sucessão presidencial. A verdade é não ter ele alimentado ilusão quanto ao despenhadeiro de que nos aproximávamos. E junto a Juracy Magalhães e Carlos de Lima Cavalcanti, seus amigos, e então responsáveis pelos governos da Bahia e de Pernambuco, tudo ele fez para evitar o pior, que era a ditadura, à qual seriam ambos imolados. A este último escrevera ele, em maio de 1937: "Creio que vivemos momento crítico para a democracia no Brasil. E é mister que saibamos vivê-lo". Felizmente, alguns o souberam viver.

O golpe se tornara, porém, inevitável. E Juarez Távora assim exprime os sentimentos que o dominaram na triste manhã de 10 de novembro: "havia malgrado as esperanças de aperfeiçoamento democrático, acalentadas pela vitória revolucionária de 1930, pois, tentando eliminar uma elite oligárquica, encaminhá-vamos para substituí-la por uma outra autocrática". Para reagir, houve, porém, que esperar se encerrasse o cataclisma da Segunda Guerra Mundial. Oito anos correram até a derrota do fascismo. E Juarez Távora logo voltou à estacada para ajudar a redemocratização do Brasil. Pregava ele então junto aos companheiros um incessante trabalho "para garantir a única saída pacífica e decente que comportava a situação existente, para as Forças Armadas, suas fiadoras — a realização de eleições livres e sérias".

Getúlio Vargas não demorou em deixar o poder a que tanto se apegara. O que se imaginara, porém, um epílogo seria apenas um intervalo, e voltando ao Governo, em 1950. Vargas logo inquietaria a Nação com as sombrias perspectivas de nova ditadura, que Juarez Távora fez tudo por evitar, sobretudo pregando a unidade das Forças Armadas na defesa das instituições. Ainda aí sobrevivia o democrata. Desiludiu-o, porém, o trágico desfecho de agosto de 1954. Talvez até imaginasse, então, retrair-se da cena. Esse não seria, entretanto, o seu destino. E vitoriosa a Revolução de 1964, que o encontrou integrando e honrando a Câmara dos Deputados, novamente a Nação o convocaria para os seus altos quadros. A ambição não toldava, entretanto, a alma do idealista. E ele logo conveio em que estava disposto até a "carregar pedras", uma vez que o movimento não descambasse para um regime ditatorial. Sob essa condição assumiu a árdua pasta da Viação, talvez a mais pesada na ocasião. Nada o faria afastar-se da defesa da democracia. Em 1965, sendo inevitável a edição do Ato Institucional nº 2, somente foi possível obter a concordância de Juarez Távora quando o Presidente Castello Branco lhe assegurou que jamais aceitaria um poder ditatorial. Vivera bastante para saber que as ditaduras podem ser apresentadas como remédios de emergência, mas nunca significaram a duradoura felicidade dos povos.

Tendo feito tantas cousas, e tão grandes cousas, Juarez Távora jamais perdeu a modéstia. Dir-se-ia que a vaidade não lhe rondou os passos. Do mesmo modo que desconheceu a malícia. Os embates da vida, que não raro tornam as almas amargas, em nada mudaram a personalidade do idealista puro, sempre inspirado pelo desejo de servir. O herói permaneceu humilde e impoluto, como é próprio dos que são verdadeiramente grandes. O tempo não lhe perturbou a marcha retilínea em busca dos ideais acalentados na juventude.

Pouco antes de concluir o belo e extraordinário périplo que marcou a sua passagem pela terra, honrou-me Juarez Távora com um convite para que lhe prefaciasse o terceiro volume das suas "Memórias", testemunho de uma existência toda ela voltada ao bem da Pátria. Tenho assim o privilégio de já conhecer a parte final desse admirável depoimento para a História. Dele, entretanto, não desejo

fixar, neste momento, senão algumas páginas que, na sua pureza e na sua beleza, nos dão um retrato em corpo inteiro do cidadão íntegro, do patriota sem jaça, do homem virtuoso. Refiro-me àquelas em que, de modo simples, e, como se narrasse os fatos mais banais e naturais do mundo, nos dá conta das suas dificuldades financeiras para atender aos reclamos da saúde combalida. Sim, aquele homem que durante mais de meio século prestara ao Brasil altos e relevantes serviços não dispunha, ao fim da vida, dos recursos necessários para um imprescindível tratamento no estrangeiro, e devia lançar mão, não de economias, pois ele não dispusera de tempo para as amealhar, mas de objetos do seu lar. Não faço o elogio da pobreza. Mas, não deixo de acentuar o que há de emocionante e extraordinário nesse rude episódio da vida do grande cidadão. Voltado exclusivamente ao serviço da Pátria, não cuidara ele de se preparar para as eventualidades do amanhã. Afinal, devia saber que acabamos por não precisar mais do que de sete palmos de chão.

Mas, de qualquer modo, é de assinalar que, diante de tão rude injustiça da vida, não enunciou uma mais leve ou discreta palavra de lamento, de amargura, ou de revolta. Aceitava a provação como somente podem fazê-lo os que reúnem ao idealismo a fortaleza de ânimo. Era como se ela não o alcançasse. É que nele tudo era grande. Era grande o militar como era grande o revolucionário. Era grande o homem do governo como era grande o cidadão. Creio, porém, que o cidadão era ainda o ponto mais alto da sua personalidade, pois este era incomparável.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás—MDB) — V. Ex^a me honra com um aparte, nobre Senador?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás—MDB) — Senador Luiz Viana, realmente o Marechal Juarez Távora foi um grande homem. Juarez Távora foi um grande militar; um bom chefe de família; um patriota e, sobretudo, um homem profundamente humano. Combatendo o arbítrio, nunca foi um arbitrário. Membro da Comissão sumária, criada pela Revolução de 1930, para apurar crimes contra a Administração, Juarez Távora relata, no seu livro de memórias, a sua negativa em permitir a instauração de mais um dos muitos processos que se instauraram contra parlamentares que votaram pela depuração de candidatos aliancistas. E ele o faz de forma magistral, expondo as razões por que discordara; mais ou menos nas seguintes palavras, disse Juarez Távora: "Durante oito anos peregrinei sem trêguas e desalentos na via crucis que marca a encosta do calvário dos vencidos. Conheço-lhes todos os seus desvãos, agruras e sacrifícios. E posso dizer que nenhum é mais atroz e desalentador que a justiça unilateral dos vencedores quando pretende esmagar, sob o peso dos seus arestos, as razões que os vencidos invocam para justificar os seus atos." Juarez Távora foi, nobre Senador, um exemplo dignificante de grandeza moral, combatente intemorato. Não conheceu o ódio e ansiou sempre por um Brasil verdadeiramente democrático, grande e fraterno. Vivo, já era uma lenda; morto, tomou o lugar que a sua vida de muitas lutas lhe reservou no panteão da História.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Agradecido pelo aparte com que me honrou e distinguiu o nobre colega. Continuo, Sr. Presidente.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Pois não!

O Sr. Franco Montoro (São Paulo—MDB) — Apenas para incluir no brilhante discurso de V. Ex^a — que juntamente com o Senador Mauro Benevides e em nome do Senado homenageiam a figura de Juarez Távora — o meu depoimento, companheiro que fui de Juarez Távora como Deputado Federal. V. Ex^a se referiu à *probreza* do grande General que foi o Vice-Rei do Norte, Ministro de Estado várias vezes. Quando Deputado Federal, da Bancada do

Partido Democrata-Cristão, havia a possibilidade de uma viagem ao exterior, pela União Interparlamentar. E todos os indicados abriram mão da sua indicação, para possibilitar a Juarez uma viagem necessária ao tratamento da sua saúde, na Alemanha. É o dado concreto que confirma a afirmação feita, há pouco, por V. Ex^a Quero, também lembrar, como depoimento, para ilustrar a luta de Juarez pela justiça e pela liberdade, dois episódios da sua vida. No Parlamento, a lei pela qual mais trabalhou foi a relativa à participação dos empregados nos lucros da empresa. S. Ex^a propôs ao Congresso uma fórmula estudada cuidadosamente e não conseguiu vê-la aprovada, como até hoje não está. É uma lei que altera a estrutura social, numa linha não capitalista e não estatista, pelo fortalecimento da empresa como comunidade. Foi uma das bandeiras de luta de Juarez Távora. E na sua luta pela liberdade e pela democracia, nada pode simbolizar melhor a sua atitude do que o **slogan** que adotou na sua campanha para a Presidência da República: a de uma revolução pelo voto; a valorização do voto como o grande instrumento do homem para realizar, por via pacífica, as transformações sociais. O exemplo de Juarez Távora, como foi muito bem acentuado nos brilhantes discursos proferidos por V. Ex^a e pelo Senador Mauro Benevides, permanece não apenas como figura do passado, mas como uma luz a orientar os brasileiros nos dias de hoje.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Muito grato a V. Ex^a pelo aparte com que me honra e que tão bem retrata a personalidade do eminente brasileiro cuja memória hoje homenageamos.

Bem sabeis, Srs. Senadores, que raramente há um grande homem sem uma grande mulher. Juarez Távora não fugiu a essa regra. Permitireis, portanto, que, ao lhe prestar as homenagens com que lhe reverenciamos a figura estelar, lembre esta dedicatória que ele próprio pôs no segundo volume das suas **Memórias**: "À Nair, mãe exemplar de meus filhos, e meiga e dedicada companheira que, ao longo de quarenta e dois anos de vida em comum, tem sabido, como a doçura do seu sorriso e o bálsamo da sua dedicação, suavizar as asperezas do meu caminho — como preito de amor e de reconhecimento." Sinal de que no herói pulsava, também, um terno coração humano.

Quem entra, em Paris, no Palácio da Justiça, depara com o pequeno monumento levantado em honra de Berryer, o inesquecível advogado e orador do pretório da França. Mas, para saberem os pósteros que também fora ele um político, deixou o escultor caídas as abas da toga, descobrindo, assim, os trajes civis. Praza aos céus, Sr. Presidente, que os escultores de amanhã, quando esculpirem as estátuas que a Nação levantará a Juarez Távora lhe descerrem a túnica de militar, deixando entrever as vestes do cidadão, do extraordinário cidadão que, com insuperável dignidade, lutou e sofreu para servir ao Brasil (**Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.**)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que fará o agradecimento em nome da família de Juarez Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Oficiais Gerais aqui presentes:

Ano passado, nesta mesma tribuna, em nome da família Távora, agradecia eu homenagem prestada ao Mal. Juarez e hoje repito o mesmo ritual, com redobrada emoção, pois já não pertence ao mundo dos vivos aquele homem extraordinário, cuja vida foi uma legenda de glória e um raro exemplo de dedicação ao bem comum e à grandeza da Pátria.

Quando, no adusto sertão do Jaguaribe, há 77 anos, na fazenda Embargo, nascia Juarez Távora, dificilmente poderiam seus contemporâneos imaginar que aquela criança se iria situar no centro dos principais acontecimentos políticos da História contemporânea de sua Pátria.

A luta constante contra a agressividade do meio físico do Nordeste brasileiro moldou-lhe a fibra de sertanejo destemido e forte, que "quebra, mais não verga". E a austera educação familiar patriarcal, vigente nos clãs cearenses, ainda mais apurou essas qualidades, forjando o homem sempre fiel a si mesmo, de intrastejável autenticidade. Formara-se, assim, no lar paterno, o embrião do futuro "Tenente", que iria se tornar símbolo de uma geração idealista e inconformada com a corrupção e as distorções da democracia correntes na República Velha, levando-o a participar ativamente, sem descanso, de todos os movimentos revolucionários acontecidos no País de 22 a 30.

Seu **batismo de fogo** ocorreu em 1922, ainda tenente instrutor da Escola Militar, quando, juntamente com os seus dois outros irmãos militares, Joaquim e Fernando, tomou parte no levante de 5 de julho, no Rio de Janeiro, imortalizado pelos "18 do Forte" que escreveram nas areias de Copacabana uma das mais belas páginas de idealismo e coragem das gentes brasileiras.

O malogro deste movimento e da Revolução de 24, em São Paulo, quando faleceu em combate seu irmão Joaquim, trouxe-lhe e aos mais companheiros de idealismo toda a sorte de humilhações, vinganças e privações que, mesquinamente, o Governo Federal de então lhes inflingiu, obrigando-os a comer o pão amargo do exílio. Desta época guardamos, nós, da família, como preciosa recordação, as cartas de Juarez a Manuel, meu pai, — o mais velho dos 15 irmãos e comungante dos mesmos ideais de liberdade, chefe civil que foi no Ceará na Revolução de 30 — e à sua consorte, que o havia criado, Carlota. As preocupações de Juarez eram no sentido da continuação da luta, pela preparação psicológica do povo, a que meu genitor respondeu, com redobrado entusiasmo, realizando através de seu jornal **A Tribuna**, fechada pela censura federal quando ele próprio, com sua família, se viu também obrigado a seguir o caminho de áspero exílio.

A "Grande Marcha" iniciada pelos revolucionários em 1925, teve Juarez como um de seus mais entusiásticos integrantes, que assim tentavam produzir um impacto suficientemente forte na opinião pública, despertando a consciência da Nação para a luta contra a situação de descabro político-administrativo.

A idéia, porém, não estava ainda madura. A atitude de total passividade das populações das regiões percorridas fez fracassar um dos movimentos pátrios mais puros, obrigando seus participantes, após dois anos de sacrifícios ingentes, a se abrigar na Bolívia. Os tempos passaram.

Vitoriosa a Revolução de 30, tornou-se Juarez uma figura carismática — o legendário "Vice-Rei do Norte" — mas a glória e o poder não conseguiram corromper o "Tenente" puro de 22 — restabelecida a ordem no País, voltou ele, então, desprendidamente, ao trabalho da caserna, após uma passagem rápida pela vida pública, como simples Capitão, recusando honrarias e proventos, mostrando, com seu exemplo, que a Revolução de 22 era a Revolução do idealismo, a Revolução dos puros, a Revolução dos não reivindicantes.

Sua campanha para Presidente da República, vinte anos após, em 1955, tendo como companheiro de chapa Milton Campos, foi uma verdadeira lição de fidelidade democrática, principalmente quando do desfecho favorável ao seu competidor, Juscelino Kubitschek, cuja posse foi por ele defendida, numa atitude de coerência e respeito ao veredicto das urnas.

A Revolução de 64, na qual não tomou parte, convocou-o para nova tarefa, através de apelo do inolvidável Presidente Castello Branco, para ocupar a Pasta da Viação, onde, por 3 anos, auxiliado por Rodrigo Otávio Jordão Ramos, teve exemplar desempenho, reafirmando suas qualidades notáveis de organizador nato.

Integrante da chamada "Sorbonne Brasileira", comandou, de forma inolvidável, a Escola Superior de Guerra e, à sua ação esclarecida e desassombrosa atitude quando, pela primeira vez, Ministro, deve hoje o Brasil a nacionalização de seu subsolo. Dotado de invulgar inteligência e sólida cultura geral, os principais problemas brasileiros, do petróleo à energia nuclear, foram por ele criteriosamente

estudados em várias publicações de sua autoria, valendo destacar, entre elas: **O Problema do Átomo, Petróleo para o Brasil e Uma Política de Desenvolvimento para o Brasil.**

Por uma disposição providencial, este ativo personagem da História do Brasil que permaneceu em cena durante tanto tempo, deixou devidamente documentados os marcos principais de sua atuação político-militar, através de 2 obras: **A Guisa de Depoimento** — (2 volumes) — em que descreve os principais episódios da Revolução de 24 em São Paulo, e da “Grande Marcha”, indispensável para uma justa interpretação do fenômeno do “Tenentismo” e **Uma Vida e muitas Lutas** — (2 volumes publicados e 1 por publicar) — livro de memórias de inestimável valor como testemunho histórico.

Srs. Senadores, a Grécia antiga teve em Xenofonte o imortalizador da Retirada dos Dez Mil.

Com orgulho proclamado seja, sem medo de contestação, que nada a esta ficou devendo a epopéia da Coluna Prestes, de que, com tanta razão, mesclada de melancolia, se orgulhava o filho dos rincões de Jaguaribe, tida por todos nós a ele ligados pelo sangue, pelo respeito às suas idéias, ao seu caráter e ao seu extremado amor à Pátria, como justamente o ponto maior da sua carreira.

Neste momento, com emoção, renovo, em nome de Nair, ausente, de Luíza, presente, de todos aqueles que, nos rincões diferentes do País, presentes aqui estão em espírito, os comovidos agradecimentos da Família Távora ao Senado Federal, pela homenagem hoje prestada, quando reverencia a memória de um herói, ex-parlamentar que se afirmou, ao longo de toda existência, como um dos maiores lutadores pela revisão das estruturas e dos costumes políticos nacionais.

As orações de Luiz Viana e Mauro Benevides profundamente tocaram o coração de todos nós.

Que seu exemplo de patriotismo, coragem, honradez e dignidade continue válido a inspirar as novas gerações.

Palavras finais minhas serão aquelas da intérprete maior da alma cearense — Rachel de Queiroz — em pranteando a perda do homenageado de hoje. “Realizou a façanha impossível de ser e se manter o herói permanente, fiel, bravo, indobrável, incorruptível, mãos limpas, coração limpo.”

“Se houvesse vivido na Antiguidade Clássica, Juarez, morto teria escalado o Olimpo, chamados pelos deuses imortais, como prêmio àquela “vida e muitas lutas” da saga que ele próprio contou em livro.”

E acrescentarei: dos páramos onde se encontra estará velando por sua Pátria estremeçada, já que por ela não pode mais travar o bom combate.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens tributadas à memória de Juarez Távora, militar, revolucionário, político e administrador, que dedicou sua vida ao serviço da Pátria. A história desse grande brasileiro é parte integrante da História do Brasil, e os ideais por ele vividos consubstanciam os ideais maiores de nosso povo. O Senado Federal faz-lhe justiça nesta hora em que lhe dedica este preito de gratidão, reverência e saudade.

A Presidência agradece a presença dos Srs. Senadores e das digníssimas autoridades civis e militares, bem como a de D. Luíza Távora, representante da Família, a esta solenidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 326, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 327, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 328, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 329, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

ATA DA 117ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carneira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos —

João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 155, DE 1975 (Nº 258/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos dos Santos Veras, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Kenya, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Carlos dos Santos Veras que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 26 de agosto de 1975. — **Ernesto Geisel**,

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Ministro Carlos dos Santos Veras

Nascido em Parnaíba, Estado do Piauí, 7 de abril de 1922. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. Curso de História da Cartografia Política do Brasil, pelo Instituto Rio-Branco, 1945. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Prática Diplomática, 1947. Diplomado pelo mesmo Instituto, em Italiano, Espanhol e Sociologia Política, 1948. Curso Superior de Guerra, da Escola Superior de Guerra, 1972.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1945.

Secretário da Comissão Nacional do Trigo, 1946 e 1947.

Membro da Missão Especial à Argentina, 1946.

Secretário-Assistente da Comissão de Redação e Coordenação na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947.

Secretário da Delegação do Brasil na Conferência de Comércio e Emprego, das Nações Unidas, Havana, 1947.

Secretário da Delegação do Brasil na III Reunião das Partes Contratantes do Acordo-Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Annecy, 1949.

Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1950.

Secretário da Delegação do Brasil à Terceira Série de Negociações Tarifárias e à IV Reunião das Partes Contratantes do GATT, Torquay, 1950.

Terceiro Secretário da Missão junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), 1951.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1951.

Segundo Secretário da Missão junto à OEA, 1951 a 1954.

Representante-Substituto do Brasil junto ao Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), 1952.

Membro da Delegação do Brasil à III Sessão Extraordinária do CIES, Caracas, 1953.

Encarregado da Missão junto à OEA, 1953.

Representante, interino, do Brasil na Comissão Interamericana de Paz, Washington, 1953.

Representante-Suplente do Brasil na Comissão Interamericana de Paz, Washington, 1953.

Membro da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.

Segundo Secretário da Embaixada em Helsinki, 1954 a 1955.

Encarregado de Negócios em Helsinki, 1954 e 1955.

Segundo Secretário da Embaixada em Atenas, 1955 a 1957.

Encarregado de Negócios em Atenas, 1955.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1957.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações Tarifárias Brasileiras dentro do GATT, Genebra, 1958.

Chefe, substituto, da Divisão Econômica, 1958.

Membro do Conselho de Política Aduaneira, 1958.

Delegado do Brasil à XIV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1959.

Delegado do Brasil nas negociações de novo Ajuste de Comércio e Pagamentos entre o Brasil e o Japão, 1960.

Primeiro Secretário da Embaixada em Lisboa, 1960 a 1962.

Encarregado de Negócios em Lisboa, 1960 e 1961.

Primeiro Secretário da Missão junto às Nações Unidas (ONU), 1962 a 1963.

Membro da Delegação do Brasil à XVII Sessão da Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1962.

Representante do Brasil na XXXIV Sessão do Comitê de Assistência Técnica, Nova Iorque, 1962.

Membro da Delegação do Brasil à 2ª parte da XXXIV Sessão do Conselho Econômico e Social (ECOSOC), Nova Iorque, 1962.

Representante-Suplente do Brasil no Conselho de Segurança, Nova Iorque, 1963.

Representante, substituto, da Delegação do Brasil à X Sessão do Conselho Diretor do Fundo Especial da ONU, Nova Iorque, 1963.

Representante do Brasil na Reunião do Comitê de Assistência Técnica da ONU, Copenhague, 1963.

Conselheiro, 1963.

Conselheiro da Missão junto à ONU, 1963 a 1965.

Representante do Brasil na Reunião do Comitê *ad hoc* dos "Dez", do Comitê de Assistência Técnica da ONU, Nova Iorque, 1964.

Delegado-Suplente do Brasil à XII Sessão do Conselho de Administração do Fundo Especial da ONU, Haia, 1964.

Delegado do Brasil à Reunião do Comitê de Assistência Técnica, 1964.

Membro da Delegação do Brasil à XIX Sessão da Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1964.

Delegado do Brasil na XIII Sessão do Conselho de Administração do Fundo Especial da ONU, Nova Iorque, 1965.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1965.

Ministro-Conselheiro da Missão junto à ONU, 1965.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Buenos Aires, 1965 a 1968.

Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1966 e 1967.

Cônsul-Geral em Milão, 1968 a 1972.

Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, 1973 a 1975.

Encarregado de Negócios da Embaixada em Lima, 1975.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 21 de agosto de 1975. **Sérgio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 156, DE 1975

(Nº 259/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcos Antônio de Salvo Coimbra, Embaixador junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à

República de Serra Leoa, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra, que me induziram a escolhê-lo para desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 26 de agosto de 1975. — **Ernesto Geisel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra.

Nascido em Curvelo, Minas Gerais, 1º de junho de 1927. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

Cônsul de Terceira-Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1951.

Secretário do Diretor do Instituto Rio-Branco, 1951.

Chefe, interino, da Seção de Administração do Instituto Rio-Branco, 1952.

Vice-Cônsul em Lisboa, 1953 a 1956.

Membro da Comissão de estudos do programa da X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.

Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1956 a 1958.

À disposição do Ministro das Relações Exteriores de Portugal, em visita ao Brasil, 1957.

Assessor Técnico da Comissão de Aplicação do Tratado de Consulta e Amizade com Portugal (CTAP), 1957.

Promovido a Cônsul de Segunda-Classe, por merecimento, 1957.

Segundo-Secretário da Embaixada em Assunção, 1957 a 1958.

Encarregado de Negócios em Assunção, 1958.

Membro da Missão Especial às Sofenidades da posse do Presidente do Paraguai, 1958.

Segundo-Secretário da Embaixada em Havana, 1959 a 1961.

Encarregado de Negócios em Havana, 1959, 1960 e 1961.

Cônsul-Adjunto em Gênova, 1961 a 1963.

Encarregado do Consulado-Geral em Gênova, 1960, 1961, 1962 e 1963.

Promovido a Cônsul de Primeira-Classe, por merecimento, 1961.

Chefe, interino, da Divisão da América Meridional, 1963.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Lisboa, 1964 a 1966.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Ancara, provisoriamente, 1964.

Encarregado de Negócios em Ancara, 1964.

Encarregado de Negócios em Lisboa, 1964 e 1965.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Tóquio, 1966 a 1967.

Conselheiro, 1967.

Conselheiro da Embaixada em Tóquio, 1967.

Promovido a Ministro de Segunda-Classe, por merecimento, 1967.

Chefe do Cerimonial da Presidência, 1967.

Ministro Plenipotenciário em Bucarest, 1968 a 1972.

Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Pretória, 1972 a 1974.

Encarregado de Negócios da Embaixada em Pretória, 1974.

Embaixador em Abidjan, 1974 a 1975.

O Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto à República da Costa do Marfim.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 21 de agosto de 1975. — **Sérgio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos da seguinte matéria:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1975 (Nº 938-B/75, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação ao item III e ao § 3º do Artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III e o § 3º do Art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.

III - O Diretório Nacional, de 71 (setenta e um) membros.

§ 3º Os Diretórios Regionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das respectivas Convenções, o número de seus futuros membros, observado o disposto no item II deste artigo."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos)

TÍTULO IV Dos Órgãos dos Partidos

CAPÍTULO II

Das Convenções e dos Diretórios dos Partidos

Art. 55. Os Diretórios eleitos pelas Convenções Municipais, Regionais e Nacionais de acordo com esta lei, se constituirão, incluído o líder:

I — o Diretório Municipal, de 9 (nove) a 21 (vinte e um) membros;

II — o Diretório Regional, de 21 (vinte e um) a 31 (trinta e um) membros;

III — o Diretório Nacional, de 31 (trinta e um) a 51 (cinquenta e um) membros.

Art. 58. O Presidente da Convenção convocará os Diretórios eleitos, e empossados, para, em local, dia e hora que fixará, escolherem, dentro em 5 (cinco) dias, as respectivas Comissões Executivas, que terão a seguinte composição:

III — Comissão Executiva Nacional: um Presidente; um Primeiro, um Segundo e um Terceiro Vice-Presidentes; um Secretário-Geral, um primeiro e um Segundo Secretários; um Primeiro e um Segundo Tesoureiros; os Líderes de Bancada

na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e quatro Vogais.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 354, DE 1975

Comissão de Redação

Redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1973 (nº 364-C/71, na Casa de origem).

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1973 (nº 364-C/71, na Casa de origem), que torna obrigatória, nas escrituras de compra e venda, ou promessa de compra e venda, a data de nascimento das partes contratantes, quando pessoa física, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — Orestes Quêrcia.

ANEXO AO PARECER Nº 354, DE 1975

Redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1973 (nº 364-C/71, na Casa de origem).

Substituta-se o Projeto pelo seguinte:

Torna obrigatória, nos contratos relativos a imóveis, a menção a documento de identidade das partes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos contratos relativos a imóveis e respectiva transcrição, inscrição ou averbação no Registro de Imóveis, será mencionada, além dos elementos de qualificação já exigidos por lei, a identificação das partes por um dos seguintes documentos: o número de sua cédula de identidade, inscrição no cadastro de pessoa física, título eleitoral ou da carteira profissional.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

PARECER Nº 355, DE 1975

(Da Comissão de Finanças)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1975 (nº 66-B, de 1975, na origem), que "concede pensão especial a Edvaldo Silveira Coelho de Abru".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou Mensagem ao Congresso, acompanhada de Projeto de Lei, propondo a concessão de pensão especial a Edvaldo Silveira Coelho de Abru.

Originou-se tal Mensagem de uma exposição de motivos do Senhor Ministro do Exército.

O beneficiário da medida governamental, quando contava 13 anos de idade, foi vítima de explosão acidental de uma granada, encontrada na área onde foi realizado um exercício de campo com tropas da 6ª Região Militar.

O Comandante da mencionada Unidade Militar, para apuração do lamentável acidente, instaurou o competente inquérito, e, em resultado, apurou que a vítima sofreu amputação do antebraço esquerdo, o que lhe tirou toda condição de prover sua subsistência.

A pensão proposta é no valor de 3 (três) vezes o maior salário mínimo vigente no País, a contar de 04 de abril de 1973, data em que foi considerado incapacitado para ocupações habituais.

Prevê-se, no art. 2º do Projeto em lide, a transferência da pensão aos herdeiros de Edvaldo, desde que menores de 18 anos ou inválidos.

Quanto à fonte para cobertura de despesa, é indicada a rubrica orçamentária "Encargos Gerais da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda".

A proposição já foi examinada pela Câmara dos Deputados, que lhe deu aprovação unânime.

No que tange à despesa, o Orçamento da União reserva dotação que atende a casos semelhantes.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1975.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1975. — Ruy Santos, Presidente em exercício — Helvídio Nunes, Relator — Heitor Dias — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Mattos Leão — Jessé Freire — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 356, DE 1975

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1975 (nº 819-B-75, na origem), que "regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino".

Relator: Senador Heitor Dias

Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto visa a regular as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino.

Objetiva o autor, com a proposição, modificar os preceitos legais vigentes que regulam as ações de despejo de prédios não residenciais, especificamente no que tange aos utilizados por unidades sanitárias oficiais e estabelecimentos de saúde ou de ensino. Sem fugir ao princípio de que todos são iguais perante a lei, busca-se um privilégio para o exercício das citadas atividades, cujos fins humanitários e sociais, realizam a justiça social no campo da educação e saúde, infra-estrutura da formação do homem.

Na justificação, diz o autor, referindo-se ao que dispõem os itens III e IV do art. 1º:

"A razão do estabelecimento de alguns privilégios às atividades mencionadas, é também facilmente alcançável. É que o funcionamento regular e permanente de hospitais, unidades sanitárias, estabelecimentos de ensino e de saúde, envolvendo a prestação de serviços públicos indispensáveis à coletividade, não interessa somente às partes contratantes de uma mera locação de prédio nem aos seus proprietários ou responsáveis, senão que ao povo inteiro."

A matéria, na casa de origem, já passou pelos crivos competentes, e nos chega com a redação final, sem merecer reparos.

Louve-se, mais, o mérito do projeto no todo, dando-se ênfase à justiça da notificação ordenada pelo parágrafo único do art. 1º, ao efeito suspensivo nas apelações nos casos dos itens II, III e IV previsto no art. 3º e a fixação do prazo, nas execuções de sentença, para a desocupação do prédio, preceituada no art. 4º.

A constitucionalidade está bem referendada pela citação do art. 160, III, da nossa Carta Magna e é perfeitamente jurídico o presente projeto, razões que nos levam a opinar pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Helvídio Nunes — Renato Franco — Mattos Leão.

PARECERES NºS 357 E 358, DE 1975

PARECER Nº 357, DE 1975

(Da Comissão de Economia)

Sobre a Mensagem nº 149/75 (nº 244/75, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Renato Franco

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 149/75, submete à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante colocação de títulos públicos, a fim de regularizar o seu limite de endividamento e financiar investimentos necessários à economia local.

2. Inclusa ao processado, encontra-se a Exposição de Motivos nº 257, do Senhor Ministro da Fazenda, ao Senhor Presidente da República, que esclarece:

"Os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil apontam que o limite atual da Dívida Fundada daquele Estado, conforme autorização concedida pela Resolução nº 6, de 30 de abril de 1975, do Senado Federal, é de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros).

É de se esclarecer, de outra parte, que o novo limite representa cerca de 28% (vinte e oito por cento) da receita líquida do Estado neste exercício, estimada em Cr\$ 5.379.000.000,00 (cinco bilhões, trezentos e setenta e nove milhões de cruzeiros).

Manifestando-se sobre o assunto, o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 2 de julho de 1975, recomendou o seu encaminhamento à Presidência da República."

Em face ao exposto, opinamos pela sua aprovação nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1975

Suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul eleve em Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul eleve em Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante colocação de títulos públicos, a fim de regularizar o seu limite de endividamento e financiar investimentos necessários à economia local.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 1975. — **Franco Montoro**, Presidente eventual — **Renato Franco**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Arnon de Mello** — **Vasconcelos Torres** — **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 358, DE 1975
Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução nº 57, de 1975, da Comissão de Economia, que "suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul eleve em Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Helvídio Nunes

De autoria da Comissão de Economia, o presente Projeto de Resolução objetiva suspender a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul eleve, em Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, mediante colocação de títulos públicos, a fim de regularizar o seu limite de endividamento e financiar investimentos necessários à economia local.

2. A matéria foi examinada pela Comissão de Economia, que concluiu pelo presente Projeto de Resolução em função do que consta na Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (nº 257), ao Senhor Presidente da República.

3. Ante o exposto, e face aos inúmeros precedentes da tramitação de matéria semelhante, nada havendo, no âmbito da competência desta Comissão, que possa ser oposto ao Projeto de Resolução em exame, por ser jurídico e constitucional, entendemos que o mesmo pode ter tramitação normal.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Gustavo Capanema** — **Heitor Dias** — **Renato Franco** — **Mattos Leão**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Em face do convite do Doutor Humberto Torloni, Diretor da Divisão Nacional de Câncer, e tendo em vista a indicação do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, Presidente da Comissão de Saúde, a Presidência designa o Sr. Senador Gilvan Rocha para, na qualidade de membro daquela Comissão, representar o Senado no XI Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia a realizar-se no Rio de Janeiro, de 1º a 6 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1975

"Modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 545 da Consolidação das Leis do Trabalho, suprimido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 545. Uma vez notificado pelo sindicato de que o trabalhador é sindicalizado, o empregador fica obrigado a descontar, mensalmente, na respectiva folha de pagamento, a contribuição devida à entidade sindical."

Art. 2º Acrescente-se ao art. 582, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte § 3º:

"§ 3º O recolhimento à entidade sindical beneficiária da contribuição descontada deverá ser feito até o décimo dia subsequente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de dez por cento (10%) sobre o montante, sem prejuízo

da multa prevista no art. 553 e das cominações penais relativas à apropriação indébita.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição que ora ofereço à consideração da Casa resulta de sugestão inteligente e oportuna do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Curtimento de Couros e Peles de Fortaleza, Ceará.

Em verdade, a lei vigente, em estabelecendo que a contribuição sindical, ou o antigo imposto sindical, na parte cabente ao empregado, deve ser obrigatoriamente descontada em folha (art. 582, CLT) e que a contribuição mensal do empregado à entidade à qual está associado somente será descontada em folha se houver autorização expressa do próprio empregado (art. 545, *caput*, CLT), impôs duas situações diferentes para um mesmo problema, relacionado com a manutenção financeira das associações sindicais.

Ora, se ao empregador já se comete a atribuição de descontar as contribuições sindicais anuais de seus empregados e se tal cometimento jamais foi considerado inadequado, ou mesmo um ônus demasiadamente pesado, nada obsta que ele — o empregador — realize também, através de seu sempre melhor aparelhamento contábil e operacional, os descontos das importâncias mensais devidas pelo empregado à sua entidade sindical. E esse desconto, por razões de ordem prática, deve ser realizado independentemente de qualquer autorização que, no caso, figuraria apenas como formalidade desnecessária.

Isto é o que está pretendido no artigo 1º da presente proposição.

Já o parágrafo que se acrescenta ao artigo 582, da CLT, através do art. 2º da proposição, constitui apenas decorrência necessária da medida preconizada atrás, eis que, modificando-se a redação do art. 545, o parágrafo único que atualmente é ali ostentado, falando em recolhimento do imposto sindical, já não terá a necessária correspondência com o *caput* do dispositivo.

O que se faz, portanto, através do art. 2º da proposição, é uma mera transposição do parágrafo único do art. 545 para o local onde ele ficará mais convenientemente inserido, ou seja, junto ao art. 582, em forma de parágrafo 3º, eis que tal dispositivo é justamente o que trata do recolhimento do imposto sindical (contribuição sindical, na linguagem hodierna).

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

(Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho)

Art. 545. Os empregadores ficam obrigados a descontar na folha de pagamento dos seus empregados, desde que por eles devidamente autorizados, as contribuições devidas ao sindicato, quando por este notificados, salvo quanto à contribuição sindical cujo desconto independe dessas formalidades.

Parágrafo único. O recolhimento à entidade sindical beneficiária do imposto descontado deverá ser feito até o 10º (décimo) dia subsequente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de 10% (dez por cento) sobre o montante retirado, sem prejuízo da multa prevista no art. 553 e das cominações penais, relativas à apropriação indébita.

Art. 582. Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de cada ano, a contribuição sindical por este devida aos respectivos sindicatos.

§ 1º Considera-se um dia de trabalho para efeito de determinação da importância a que alude o inciso “a” do art. 580:

I — A importância equivalente a 1/30 (um trinta avos) do salário ajustado entre o empregador e o empregado, se este for mensalista; (138)

II — a importância equivalente a uma diária ou a oito horas de trabalho normal, se o pagamento ao empregado for, respectivamente, feito por dia ou por hora;

III — a importância equivalente a 1/30 (um trinta avos) da quantia percebida no mês anterior, se a remuneração for paga por tarefa, empreitada, ou comissão.

§ 2º Quando o salário for pago em utilidades, ou nos casos em que o empregado receba habitualmente gorjetas ou gratificações de terceiros, a contribuição sindical corresponderá a 1/30 (um trinta avos) da importância que tiver servido de base, no mês de janeiro, para a contribuição do empregado ao respectivo instituto ou caixa de aposentadoria e pensões.

SEÇÃO VIII

Das penalidades

Art. 553. As infrações ao disposto neste Capítulo serão punidas, segundo o seu caráter e a sua gravidade, com as seguintes penalidades:

- a) multa de 1/5 (um quinto) do salário-mínimo a 10 (dez) salários-mínimos regionais, dobrada na reincidência;
- b) suspensão de diretores por prazo não superior a trinta dias;
- c) destituição de diretores ou de membros de conselho;
- d) fechamento de sindicato, federação ou confederação por prazo nunca superior a seis meses;
- e) cassação da carta de reconhecimento;
- f) multa de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo regional, aplicável ao associado que deixar de cumprir sem causa justificada, o disposto no parágrafo único do artigo 529.

Parágrafo único. A imposição de penalidades aos administradores não exclui a aplicação das que este artigo prevê para a associação.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 1975

Dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O tombamento de bens pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios ou a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), previsto no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, dependerá de homologação do Ministro de Estado da Educação e Cultura, após decisão do respectivo Conselho Consultivo.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao caso de cancelamento a que se refere o parágrafo 2º, do artigo 19, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O tombamento de bens pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios ou a pessoas naturais e jurídicas de direito privado no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é processado após o ajuizamento do Conselho Consultivo daquele Instituto, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e do Regimento aprovado pelo Decreto nº 20.303, de 2 de janeiro de 1946, no que diz respeito aos requisitos essenciais.

competindo ao Diretor-Geral daquele órgão ordenar o tombamento desses bens, em despacho final, sem audiência do Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Dispõe, entretanto, o art. 19, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "todo e qualquer órgão da Administração Federal, direta ou indireta, está sujeito à supervisão do Ministro de Estado competente".

Por outro lado, grande parte das deliberações dos órgãos normativos, como o Conselho Federal de Educação, depende, para sua eficácia, de homologação do Titular da Pasta respectiva.

A relevância e os reflexos de ordem econômica e social da matéria impõem a conveniência de assegurar a maior e melhor proteção ao patrimônio histórico e artístico do País, bem como a necessidade de adotar medidas efetivas para o enriquecimento do mesmo.

Assim sendo, julgo oportuno que os pareceres sobre o tombamento de bens, por motivo de interesse público, ou o seu cancelamento, na forma prevista pelo parágrafo 2º, do artigo 19, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, emitidos pelo Conselho Consultivo do IPHAN, sejam submetidos à homologação do Ministro de Estado da Educação e Cultura, para a competente inscrição no Livro do Tombo respectivo.

Esse o sentido do projeto.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — **Petrônio Portella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO—LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 19. O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pela mesma coisa.

§ 1º Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará executá-las, a expensas da União, devendo as mesmas ser iniciadas dentro do prazo de seis meses, ou providenciará para que seja feita a desapropriação da coisa.

§ 2º À falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento da coisa.

§ 3º Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer coisa tombada poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas da União, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 1975

Acrescenta parágrafo único ao artigo 99, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 99 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 99

Parágrafo único. As quotas a serem redistribuídas aos Diretórios Municipais, de que trata este artigo, que não atingirem a importância equivalente a cinquenta por cento do valor fixado para o salário mínimo da região, serão revertidas em benefício dos Diretórios Regionais.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A experiência da redistribuição das quotas do Fundo Partidário, quando destinadas aos Diretórios Municipais de pequena densidade eleitoral, tem revelado a sua pouca utilidade prática em função da insignificante quantia posta a disposição dos mesmos.

Ademais, a necessidade de uma prestação de contas que atenda as normas e procedimentos contábeis aplicáveis à espécie, dificulte, e onera, e, na maioria dos casos, impossibilita a aplicação efetiva dos recursos situados abaixo de determinada faixa de valores.

O presente Projeto de Lei objetiva propiciar uma eficiente aplicação dos recursos do Fundo Partidário, quando as quotas municipais não alcancem, pelo menos, a metade do salário mínimo regional.

Nestes casos, caberá ao Diretório Regional correspondente efetuar a aplicação dos recursos que, de outra forma, permaneceriam à disposição dos Diretórios Municipais sem maior utilidade prática como tem demonstrado a experiência anterior.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — **Mauro Benevides.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

Art. 99. Da quota recebida, os Diretórios Regionais, dentro de 3 (três) meses, redistribuirão 60% (sessenta) por cento aos Diretórios Municipais proporcionalmente ao número de legendas federais que o Partido tenha obtido na eleição anterior em cada município ou em unidade administrativa a ele equiparada.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos de lei que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1975

Comissão de Constituição e Justiça

Dá nova redação ao § 6º do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O § 6º do artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal, Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93.

§ 6º Ao mandato de Presidente e de Vice-Presidente das Comissões Permanentes aplicar-se-á o disposto no art. 62."

Justificação

Quando em tramitação o projeto que se transformou na Resolução nº 15, de 1975, foi apresentada, pelo Senhor Senador Cattete Pinheiro, emenda visando vincular o tempo de mandato dos dirigentes das Comissões Permanentes ao período de mandato dos Membros da Mesa e, por conseguinte, da Comissão Diretora. (Documento anexo.)

A Comissão de Constituição e Justiça, embora acolhendo a emenda, ao aprovar o parecer do relator da matéria, o nobre Senador Gustavo Capanema, achou por bem transformá-la em proposição em separado, conforme lhe faculta a alínea "d" do art. 154 do Regimento Interno da Casa.

O presente projeto é apresentado em cumprimento àquela decisão e mereceu acolhida unânime dos membros da Comissão de Constituição e Justiça presentes à reunião.

Sala Clóvis Beviláqua, em 20 de agosto de 1975. — **Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Gustavo Capanema — Henrique de La Rocque — José Lindoso — Heitor Dias — Leite Chaves.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e ficará sobre a mesa, durante três sessões ordinárias, a fim de receber emendas. Findo esse prazo, será despachado às Comissões competentes.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de ofício enviado à Mesa.

É lido o seguinte

Of. Nº 10/75 - CLS

Brasília, 21 de agosto de 1975.

À Sua Excelência o Senhor Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta.

Senhor Presidente:

A Comissão de Legislação Social, reunida em sua sessão ordinária de hoje, decidiu por unanimidade de seus membros, após a aprovação do parecer do Relator, Sr. Senador Accioly Filho, que fosse ouvida a Comissão de Economia do Senado sobre o OF. S nº 015, de 1975, e que posteriormente o projeto siga o seu curso normal, sem necessidade do retorno a esta Comissão.

Esta presidência agradece as providências, e aproveita a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração.

Senador **Jessé Freire** — Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Legislação Social do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nos termos regimentais, a Presidência irá atribuir a qualidade de requerimento à solicitação da Comissão de Legislação Social no sentido de ser ouvida a Comissão de Economia sobre o Ofício "S" nº 15, de 1975, e, como tal irá submetê-lo ao Plenário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 364, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Senhor Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras — AMAN. General-de-Brigada Túlio Chagas Nogueira, lida durante as solenidades de entrega do espadim da Turma "Marechal Eurico Gaspar Dutra", em 23 de agosto do corrente.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 365, DE 1975

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1975, que regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A matéria a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 326, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 327, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 328, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 329, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 50 e 51, de 1975, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 359, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1975.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 359, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante a colocação de títulos públicos do Tesouro do Estado, a fim de que possa viabilizar a execução de projetos de elevada importância social e econômica, em coerência com as diretrizes do II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 360, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1975.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste

eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 360, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de obras de pavimentação asfáltica e serviços correlatos em vias públicas de sua sede e bairro de Ouroeste.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 366, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1975.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 367, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — Orestes Quércia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1975.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em recente reunião de vários sindicatos de trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro, entre outros assuntos, foi dado prioridade ao problema de transportes dos operários que demandam ao Rio de Janeiro, diariamente, oriundos do interior do Estado, e, em direção oposta, quando retornam para seus lares. Notadamente, aqueles que habitam o município de São Gonçalo.

Não se pode conceber, Senhor Presidente, que os referidos operários, na hora de maior movimento, ou seja, no período compreendido entre 5:00 às 8:00 horas e 17 às 19 horas, ainda precisam se deslocar até Niterói, para se utilizarem do serviço de lanchas, com mais despesas aos seus precários orçamentos, e, com mais dificuldades, ainda, quando retornam do Rio de Janeiro.

Para contornar tal situação aflitiva, nada mais justo do que a implantação de um serviço extra de transporte, uma estação hidrovária no bairro das Neves, naquele município de São Gonçalo, nem que seja somente naquele horário de maior movimento. Tal medida se justifica em razão de ser o referido município de maior população operária e estar, constantemente, a aumentar o contingente dos usuários das lanchas. Estas não estariam superlotadas e favoreceriam, caso houvesse tal descentralização dos transportes naquela área, a outros passageiros de outras partes.

Esta medida, além do caráter de urgência de que a mesma se reveste, a favor dos trabalhadores, poderia, também, ser uma nova experiência que, se positiva, poderia ser estendida a outros lugares.

Nesse sentido e considerando a suma importância de tal ligação direta de São Gonçalo ao Rio, é que faço o presente apelo ao Serviço de Transportes da Baía de Guanabara — STBG — no sentido de que proceda a um profundo estudo a respeito, mas, a título de experiência, estabeleça, na hora de maior movimento, em caráter de urgência, o serviço de lanchas servindo naquele novo trecho, cujo resultado será, sem sombra de dúvida, de maior rentabilidade e trará maior comodidade e satisfação aos seus usuários.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 335, de 1975, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "São Bento do Sul é a sede do VIII Acampamento Regional de Escoteiros", publicado no jornal *A Notícia*, de Joinville—SC, no dia 22 de julho de 1975.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 295, de 1975), do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vas-

concelos Torres, que dá o nome de "Edison Carneiro" ao Museu do Folclore.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1974 (nº 1.679-B/73, na Casa de origem), que declara Antônio Carlos Gomes patrono da música no Brasil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 44, de 1975, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1975 (nº 819-B/75, na Casa de origem), que regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino, tendo

PARECER, sob nº 356, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação.

(Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior.)

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 53 e 54, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

6

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1971, de autoria do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 298, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade do projeto.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. RUY CARNEIRO NA SESSÃO DE 26-8-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba — MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retornei ontem da Paraíba, onde fui tomar parte na Convenção do meu Partido, o Movimento Democrático Brasileiro, e voltei cheio de pesar por uma verdadeira onda de mau agouro que sacudiu o meu Estado neste fim de semana.

No sábado, dia 23 de agosto, em Cajazeiras, no Oeste da Paraíba, no alto-sertão, foi brutalmente assassinado, por um soldado da Polícia, o Promotor Público Dr. Firmino Gayoso de Souza, figura profundamente estimada naquela cidade, pois foi sempre um cumpridor de seus deveres e um verdadeiro e legítimo defensor da sociedade, como Promotor Público que era. Descendente de uma das famílias mais importantes do sertão da Paraíba, era filho do saudoso Dr. Pedro Firmino e de Dona Remídia Gayoso, sendo também irmão do Deputado José Gayoso de Souza, segundo Vice-Presidente do nosso Partido.

O Dr. Firmino Gayoso de Souza foi vítima, precisamente, da maneira reta como se conduzia no desempenho de sua árdua função. No cumprimento dos seus deveres, aquele ilustre Promotor Público denunciou o soldado que o haveria de matar numa das ruas mais movimentadas de Cajazeiras, por ter aquele policial espancado barbaramente a própria esposa e filha, que levaram a queixa ao promotor.

O crime foi perpetrado quando a vítima tomava o seu automóvel para regressar ao lar. Esse doloroso acontecimento abalou profundamente toda a Paraíba, especialmente a população de Cajazeiras.

O criminoso, cheio de remorsos e intimidado pela perseguição determinada pelo Governador Ivan Bichara, se apresentou à Polícia.

E, como se não bastasse o assassinato do Dr. Firmino Gayoso de Souza, no dia seguinte, o dia 24 — uma data fatídica, que registrou o desaparecimento, de maneira brutal, como todo o Brasil ainda se recorda, do grande e saudoso Presidente Getúlio Vargas — foi também fatídica para a nossa terra, com a tragédia do Parque Solon de Lucena, onde foram ceifadas dezenas de vidas de crianças, mulheres e homens.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Paraíba estava comemorando a Semana de Caxias, e o comandante da guarnição federal, General Galileu Machado Gonçalves, estava promovendo a festa da Semana do Exército, procurando dar-lhe o maior brilho, com o apoio da população civil. Da programação constava um passeio de balsa na lagoa localizada no Parque Solon de Lucena, um dos mais belos recantos de João Pessoa. Vale aqui ressaltar que vários Governos sucessivamente procuraram ornamentar aquele recanto, destacando-se o Governo do saudoso Dr. João Suassuna, em que o seu operoso Prefeito Dr. João Maurício de Medeiros, de saudosa memória, deu àquela logradouro um aspecto pitoresco, plantando palmeiras imperiais em torno da lagoa, o que lhe deu um encanto todo especial. No Governo do grande Argemiro de Figueiredo foi construída no centro da lagoa uma fonte luminosa, o que aumentou a atração daquele ponto de reunião, sobretudo pela mocidade das escolas. Cito esses fatos para destacar que o Parque Solon de Lucena, centro de reuniões, diversões e alegria, foi o palco do doloroso acidente que sacudiu de consternação e dor toda a bela e hospitaleira João Pessoa.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para as comemorações, como nos anos anteriores, veio de Natal a Portaria número 2, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, para os passeios da população, como fonte de diversões na Lagoa do Parque Solon de Lucena.

Essa balsa era comandada pelo Sargento Edílio Bassetto, que veio de Natal com outros militares da guarnição da Portaria.

Esse sargento, depois de salvar dez vidas, pereceu afogado, em face do grande número de pessoas que, na ânsia de sobreviver, se agarravam ao sargento, que lutou bravamente para ajudar os que se afogavam.

Isso se verificou quando da última viagem da balsa. Os seus ocupantes, pelo que fui informado, eram cerca de cem pessoas, dentre as quais muitas crianças que começaram a dizer que a balsa ia soçobrar. A partir daí houve o pânico e todas aquelas cem pessoas correram alarmadas para a frente da balsa, o que fez com que a mesma realmente afundasse. Foi um drama terrível!

Entraram em ação para salvar as vítimas, bombeiros, soldados do Exército, escoteiros, civis, enfim, todos tentaram ajudar, mesmo assim a tragédia foi das mais dolorosas, abalando toda a cidade, que ficou profundamente compungida. O comandante da Guarnição, General Galileu Machado Gonçalves, passou toda a noite acompanhando o trabalho de retirada dos corpos.

Tive oportunidade de ir à lagoa e verificar o enorme abatimento do chefe da guarnição federal, que promovera aquele entretenimento com a melhor das intenções, assim como outros o fizeram em outras oportunidades.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte—MDB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba—MDB) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte—MDB) — Desejo, por intermédio de V. Exª, levar ao valoroso povo de João Pessoa o meu voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento e trazer, também, ao conhecimento da Casa, o gesto do comandante da balsa, que com o sacrifício da própria vida — pois faleceu no infausto acontecimento — deu provas de alto espírito de solidariedade cristã e humana, salvando a vida de tantas crianças. Muito obrigado a V. Exª

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba—MDB) — Agradeço o aparte do meu prezado amigo, Senador Agenor Maria, que vem dar sua solidariedade, nesta hora em que estou cheio de pesar e de emoção, trazendo ao conhecimento da Casa e do País o que ocorreu no último domingo, dia 24 de agosto, em João Pessoa.

Realmente, Sr. Presidente, o desaparecimento de elevado número de pessoas de todas as classes, foi uma tremenda tragédia que encheu de consternação todo o Estado.

O Governador Ivan Bichara encontrava-se no sertão; logo ao chegar foi à lagoa, acompanhado do seu Secretário, Dr. Fernando Milanez, do Prefeito Hermano Almeida e outros auxiliares. O chefe do Governo paraibano, não resistindo à emoção, até lágrimas derramou, pois em verdade o quadro era dramático.

Lamentavelmente, não tive oportunidade de trazer os jornais que noticiaram o fato, dentre os quais cito: A União, O Norte, Correio da Paraíba e o semanário muito popular O Momento. Aliás, os correspondentes dos grandes jornais do Rio de Janeiro, de São Paulo, assim como de Brasília, fizeram ampla cobertura da grande e dolorosa desgraça.

Sr. Presidente, é a segunda vez que igual fatalidade castiga a Paraíba. Em 1922, no Governo do grande Presidente Epitácio Pessoa, quando se comemorava o Centenário da Independência do Brasil, naquele ano, no programa das festas, constava um passeio de lancha pelo Rio Paraíba. Eram muitas as lanchas constantes da programação, e numa delas, devido a um defeito qualquer, gerou-se o pânico e, daí, uma tragédia na qual alguns morreram. Não teve, entretanto, a extensão dessa fatalidade de 1975, quando foi cruel o que ocorreu.

Sr. Presidente, em respeito ao lutuoso acontecimento, o comandante da guarnição federal de João Pessoa mandou cancelar todas as festas e toda aquela programação, acompanhando a consternação de toda a Capital.

As Convenções, tanto do nosso Partido quanto da ARENA, sustaram seus programas festivos, em homenagem às vítimas desse doloroso acontecimento.

Não poderia, Sr. Presidente, deixar de ocupar esta tribuna para solidarizar-me com o sofrimento daquele povo generoso e bravo, sobretudo, porque João Pessoa sempre me sensibilizou com o seu apoio. Povo que trago no coração e ao qual tanto quero. Desse modo, não me seria possível deixar de fazer, com profunda consternação, este registro, para que fosse transmitido através deste microfone e, conseqüentemente, através da Voz do Brasil, órgão que transmite para todos os recantos da Pátria a nossa solidariedade às angústias da nossa gente, vítima dessa dolorosa fatalidade.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás—ARENA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba—MDB) — Pois não!

O Sr. Osires Teixeira (Goiás—ARENA) — Nobre Senador Ruy Carneiro, no instante em que V. Exª caminha para finalizar sua oração, a Aliança Renovadora Nacional, pela minha palavra, não poderia silenciar frente à dor do povo paraibano e que V. Exª, nesta tarde, face aos infaustos acontecimentos ocorridos, traz ao conhecimento da Casa e do País. O bravo povo paraibano, que sempre soube, através dos tempos, superar grandes e imensas dificuldades, acostumado que é a duros reveses, embora lamentando e chorando, como V. Exª enfatiza, esses dois infaustos acontecimentos, por certo os superará e tornará a se encaminhar, como sempre tem feito, na

diretriz do progresso e do desenvolvimento, lutando em prol de um Brasil maior. Pode V. Ex^a estar certo de que o Brasil, ao tomar ciência desses fatos, como bem disse, através da *Voz do Brasil*, o nosso País, repito, lamentará esses acontecimentos, sobretudo aquele do lamentável assassinato do promotor público mencionado por V. Ex^a, que infelizmente ainda ocorrem em muitos recantos da nossa Nação. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba—MDB) — Agradeço a solidariedade de Goiás, através da palavra do ilustre Senador Osires Teixeira, meu prezado amigo. O aparte de S. Ex^a muito me conforta nesta hora em que me irmano com o sofrimento da minha gente paraibana.

Sr. Presidente, indiscutivelmente o povo da Paraíba, ou melhor do Nordeste, está habituado a esses sofrimentos, a esses golpes da fatalidade, haja visto o que ocorreu, outro dia, na gloriosa cidade do Recife, com aquelas tremendas enchentes.

Portanto, Sr. Presidente, quero daqui pedir a Deus que conforte minha gente, aquela gente pobre e sofrida, enfim aquelas famílias que perderam seus filhos, seus chefes e seus entes queridos.

A todos que foram atingidos pela crueldade, a minha homenagem de profundo pesar, esperando que este doloroso golpe que atingiu duramente os paraibanos não faça com que venham a perder essa fibra excepcional que possuem, mas, que continuem lutando pelo bem da nossa terra, pelo seu engrandecimento e pela felicidade do nosso Brasil.

Solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, que esta comunicação do General Galileu Machado Gonçalves, que é realmente um homem estimado em João Pessoa, seja incluída na minha oração, pois são esclarecimentos que o Comando da Guarnição proporcionou à população de João Pessoa, nas primeiras horas da tragédia da Lagoa do Parque Solon de Lucena.

Finalizando, Sr. Presidente, cheio da maior consternação solicito a V. Ex^a e à Mesa que faça, também, uma comunicação ao Deputado José Gayoso de Souza, transmitindo-lhe o pesar desta Casa, pelo trágico desaparecimento do Dr. Firmino. E, ainda, se o Regimento Interno assim o permitir, que também transmita às autoridades do Estado o profundo pesar com que faço, da tribuna do Senado Federal, este doloroso relato. **(Muito bem!)**

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RUY CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Serviço Público Federal

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA QUARTEL GENERAL

Nota Oficial

O Comando da Guarnição de João Pessoa, a fim de esclarecer a verdade dos fatos, informa à população desta Capital sobre o lamentável acidente ocorrido com uma portada tipo M-2, cedida pelo 7º Batalhão de Engenharia de Combate (NATAL/RN), para abrigar as festividades da Semana do Exército:

a) o infausto acontecimento, deu-se às 17:15 horas de ontem, dia 24, quando a referida embarcação navegava na Lagoa do Parque Solon de Lucena, em sua última viagem, antes do encerramento da Exposição, transportando em sua maioria crianças;

b) durante os três dias de operação, foram transportadas cerca de 6.300 pessoas, sem que tivesse havido qualquer incidente ou acidente;

c) esta portada, que tem capacidade para 8 (oito) toneladas, foi instalada e operada no ano passado, no mesmo local, como aliás, se processa em vários pontos do país, a fim de permitir um contato mais estreito da população civil com o material utilizado pelo Exército;

d) como medida de segurança, navegava ao lado da portada um bote pneumático com motor de popa, empregando soldados para orientação dos passageiros;

e) em dado momento da travessia, houve um alarme, por motivo desconhecido, de que a embarcação estaria fazendo água, o que provocou pânico. Um grande número de pessoas, deslocando-se para a frente da portada, fez com que a mesma submergisse;

f) apesar da operação de salvamento, realizada pelo pessoal que operava a portada, o bote pneumático e por diversas pessoas que se encontravam no local, temos a lamentar a morte por afogamento de 25 pessoas.

Profundamente contristados com o ocorrido, o comando e todos os oficiais e praças desta Guarnição, associam-se à dor das famílias enlutadas e lamenta que uma festa que tantas alegrias estava trazendo ao povo, tenha se transformado em luto coletivo para a brava gente paraibana. Foi aberto o competente inquérito, para apurar, pormenorizadamente, todas as circunstâncias que cercaram o doloroso acontecimento.

QG em João Pessoa, 25 de agosto de 1975. — Gen Bda Galileu Machado Gonçalves, Comandante do 1º Gpt E Cnst.

ATA DA 108ª SESSÃO, REALIZADA EM 20-8-75
(Publicada no DCN — Seção II — de 21-8-75)

RETIFICAÇÃO

Na página 3.841, 2ª coluna, na Emenda nº 1, de plenário, oferecida ao Projeto de Resolução nº 43/75,

Onde se lê:

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

Acrescente-se ao art. 1º, in fine:

Gabinete do Secretário-Geral da Mesa:

3 Auxiliares de Gabinete.

Leia-se:

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

Acrescente-se ao art. 1º, in fine:

Gabinete do Secretário-Geral da Mesa:

3 Auxiliar de Gabinete.

ATA DA 109ª SESSÃO, REALIZADA EM 20-8-75
(Publicada no DCN — Seção II — 21-8-75)

RETIFICAÇÃO

No Anexo ao Parecer nº 321/75, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23/73 (nº 2.232-D/70, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17-10-69, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista:

Na página 3.842, 2ª coluna, no Anexo ao parecer,

Onde se lê:

ANEXO AO PARECER Nº 321, DE 1975

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1973 (nº 2.232-D/70, na Casa de origem).

EMENDA Nº (Corresponde à Emenda nº 1, à Subemenda à Emenda nº 2 e à 1ª parte da Emenda nº 3)

Leia-se:

ANEXO AO PARECER Nº 321, DE 1975.

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1973 (nº 2.232-D/70, na Casa de origem)

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1, à Subemenda à Emenda nº 2 e à 1ª parte da Emenda nº 3)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 6-8-75

Às nove horas do dia seis de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se, em sua sede, a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Cêlio Borja, Presidente, Senador José Sarney, Vice-Presidente, Deputado Marcondes Gadelha, Secretário, e Deputado Airon Rios, Tesoureiro. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e faz entrega do relatório sobre o Simpósio "Um novo sistema de relações econômicas internacionais", que vai publicado ao pé da Ata. A seguir, Sua Excelência comunica que a Delegação Brasileira à 62ª Conferência Interparlamentar ficou assim constituída: *Membros Natos*, Deputado Cêlio

Borja, Presidente do Grupo Brasileiro, Senador Tarso Dutra, Membro do Conselho Interparlamentar, Deputado Tancredo Neves, Membro do Conselho Interparlamentar; indicado pela Diretoria do Grupo, Deputado Marcondes Gadelha; indicado pelas Lideranças da ARENA e do MDB, no Senado e na Câmara dos Deputados, Senadores José Lindoso, José Sarney e Mauro Benevides e Deputados Airon Rios, Furtado Leite, Geraldo Guedes, Jorge Vargas, Pinheiro Machado, Fernando Gama, Fernando Lyra e Juarez Bernardes; e, indicados pela Comissão Deliberativa, Senadores Henrique de La Rocque e Nelson Carneiro e Deputados Antônio Mariz, Batista Miranda, Flávio Marçílio, Marcelo Linhares, Paulino Cícero, Paes de Andrade e Petrônio Figueiredo. O Senhor Presidente prossegue declarando que integrarão a Delegação, na qualidade de Assessores, os funcionários Luciano Brandão Alves de Souza, Hêlio Dutra e Heloisa de Souza Dantas e, na qualidade de Assessores de Imprensa, os Jornalistas Marcos de Faria e Antônio Teixeira Jr., indicados, respectivamente, pelos Comitês de Imprensa do Senado e da Câmara dos Deputados. O Senhor Vice-Presidente, com a palavra, propõe que a Sessão Plenária convocada para o próximo dia dezoito seja adiada para que se possa proceder a um estudo mais profundo da reforma estatutária, o que é aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente comunica que os Senhores Senadores Agenor Maria e Lázaro Barboza e Deputados Nelson Marchezan, Carlos Santos e Raul Bernardo apresentaram sua adesão ao Grupo. Nada mais havendo a tratar; suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às nove horas e quarenta e cinco minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Marcondes Gadelha, Secretário, lavrei a presente Ata que vai à publicação.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o veto total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1975, que "reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes".

2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 19 DE AGOSTO DE 1975

Aos dezanove dias de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores José Sarney, Heitor Dias e Leite Chaves e o Senhor Deputado Celso Barros, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1975, que "reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Cantídio Sampaio e Norton Macedo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Senador Leite Chaves, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Senhor Senador Heitor Dias, Relator da Matéria, que apresenta relatório acerca do Veto Total da Presidência da República que, sem debates, é aprovado e assinado pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

"VETO TOTAL AO PROJETO"

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Leite Chaves

Vice-Presidente: Deputado Cantídio Sampaio

Relator: Senador Heitor Dias

Senadores

1. José Sarney
2. Heitor Dias
3. Leite Chaves

Deputados

1. Cantídio Sampaio
2. Norton Macedo
3. Celso Barros

CALENDÁRIO

Dia 5-8-75 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 7-8-75 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dia 19-8-75 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 17:30 horas, na Sala de Reuniões do "Auditório Milton Campos"

Até dia 25-8-75 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

— Discussão do projeto em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulso o parecer da Comissão Mista.

Prazo: Início, dia 25-8-75; e, término dia 19-9-75.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo do Anexo II do Senado Federal.

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 674.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o veto parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1975, (Mensagem nº 55, de 1975 (CN) — que "dispõe sobre discriminação, pelo Ministério da Agricultura, de regiões para execução obrigatória de planos de proteção ao solo e de combate à erosão, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 26 DE AGOSTO DE 1975

Aos vinte e seis dias de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores

Senadores Otair Becker, Mattos Leão e Agenor Maria e o Senhor Deputado Athiê Coury, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1975 (Mensagem nº 55, de 1975 (CN), que "dispõe sobre discriminação, pelo Ministério da Agricultura, de regiões para execução obrigatória de planos de proteção ao solo e de combate à erosão, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Altair Chagas e Theobaldo Barbosa.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Senador Otair Becker, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Senhor Deputado Athiê Coury, Relator da Matéria, que apresenta relatório acerca do Veto Parcial da Presidência da República que, sem debates, é aprovado e assinado pelos Membros da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

"VETO PARCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA"

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Otair Becker

Vice-Presidente: Senador Agenor Maria

Relator: Deputado Athiê Coury

Senadores

1. Otair Becker
2. Mattos Leão
3. Agenor Maria

Deputados

1. Althair Chagas
2. Theobaldo Barbosa
3. Athiê Coury

CALENDÁRIO

Dia 11-8-75 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 13-8-75 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dia 26-8-75 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:30 horas, na Sala de Reuniões do Auditório Milton Campos;

Até dia 31-8-75 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

— Discussão do projeto em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulso o parecer da Comissão Mista.

Prazo do Congresso: Dia 11-8-75 ao dia 25-9-75.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo do Anexo II do Senado Federal.

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 674.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

ARENA**Suplentes**

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

ARENA

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

ARENA

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

ARENA

Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brassard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

ARENA

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

ARENA

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quéricio

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrónio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

ARENA

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paula Guerra

ARENA

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelsio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
10:30	C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

TRÂNSITO

Legislação atualizada
 Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados
 Legislação especial e correlata
 Ilícitos penais do Trânsito
 Resoluções do CONTRAN
 Notas — Comparações — Remissões
 Furto de uso

“Revista de Informação Legislativa” nº 38

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
 Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
 acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
 ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
 Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
 acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
 ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.

PREÇO: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50